PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

Assinado de

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de outubro de 2018
Disponibilizado às 20:00 de 16/10/2018

ANO XXI - EDIÇÃO 6310

Composição

Desª. Elaine Cristina Bianchi
Presidente

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Vice-Presidente

Des. Jésus Nascimento
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Desª. Tânia Vasconcelos
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

CENTRAL DE ATENDIMENTO

tjrrmanutencao.milldesk.com

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS

RAMAL **4109**

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI

tjrr.milldesk.com

RAMAL 4141

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 16/10/2018

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRAVO INTERNO N.º 0000.18.000074-7
AGRAVANTE: IRMÃOS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: ÁUREO DA SILVEIRA BATISTA JUNIOR (OAB/AM 6725)
AGRAVADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN
ADVOGADA: SANDRA MENDES (OAB/RR 546)

DECISÃO

Em consulta ao sistema SISCOM verifiquei que o Recurso Especial da Apelação Cível nº 0010.16.808373-0 foi inadmitido.

Diante disso, nos termos do artigo 932, inciso III do Código de Processo Civil, julgo prejudicado o recurso de agravo interno por perda superveniente do seu objeto.

Publique-se.

Boa Vista, 02 de outubro de 2018.

DES. MOZARILDO CAVALCANTI
Vice-Presidente do TJRR

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000.16.000385-1
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO (OAB/RR 433)
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA (fls. 134/161), com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, bem como requereu a concessão do efeito suspensivo do recurso, contra acórdão de fl. 100.

A parte recorrente alega que o entendimento adotado pela Corte Estadual, nos presentes autos, violou o disposto no artigo 103, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Foram ofertadas contrarrazões de fls. 163/167.

É o relatório.

Preliminarmente, passo à análise do pedido de efeito suspensivo do recurso extraordinário.

A possibilidade de atribuição de efeito suspensivo ao recurso especial está prevista no art. 1.029, §5º, III do CPC/15:
Art. 1.029. O recurso extraordinário e o recurso especial, nos casos previstos na Constituição Federal, serão interpostos perante o presidente ou o vice-presidente do tribunal recorrido, em petições distintas que conterão:
(...)
§ 5o O pedido de concessão de efeito suspensivo a recurso extraordinário ou a recurso especial poderá ser formulado por requerimento dirigido:
(...)
III - ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, no período compreendido entre a interposição do recurso e a publicação da decisão de admissão do recurso, assim como no caso de o recurso ter sido sobrestado, nos termos do art. 1.037.

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
ueE2kyxUjGXxOVldFvP7C2IA/20=

Os requisitos para a atribuição de efeito suspensivo aos recursos estão previstos no art. 995, parágrafo único, do CPC/15:
Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.

Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.

No caso, não vislumbro a presença do requisito da probabilidade de provimento do recurso, tendo em vista a existência de julgados recentes sobre a legitimidade ativa do Procurador Geral do Município para interpor recurso em ação de controle concentrado de constitucionalidade.
Nesse sentindo:
Ementa: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. INTERPOSIÇÃO EM 14.11.2017. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. COMPETÊNCIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL. NECESSIDADE DE ASSINATURA DO PRESIDENTE DA MESA. PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL. ILEGITIMIDADE. 1. A legitimidade ativa para a propositura da ação direta de inconstitucionalidade, bem como dos recursos dela decorrentes pertence à Mesa da Câmara Municipal, nos termos da norma do inciso III do art. 103 da Constituição Federal, e, por simetria, do inciso V do art. 124 da Constituição do Estado do Piauí. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC. Sem honorários, por se tratar de recurso oriundo de ação direta de inconstitucionalidade.
(ARE 970122 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Segunda Turma, julgado em 24/08/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-181 DIVULG 31-08-2018 PUBLIC 03-09-2018).

Ementa: Agravo regimental no recurso extraordinário. Interposição do apelo extremo por entidade que não figura no rol dos legitimados pela Constituição do Rio Grande do Norte a atuar em sede de controle concentrado. Ilegitimidade para recorrer superada. Existência de assinatura do legitimado ratificando a atuação do procurador judicial. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 335/11 do Município de Natal em face da Constituição Potiguar. Norma de reprodução obrigatória. Direito civil. Competência da União. Orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 4.862/PR. Precedentes. 1. Consoante a pacífica jurisprudência da Corte, a legitimidade recursal no controle concentrado é paralela à legitimidade processual ativa, de modo que somente tem legitimidade para atuar nessa sede processual, seja para propor a ação direta, seja para interpor os recursos pertinentes durante seu processamento, a pessoa ou entidade designada no texto constitucional para essa finalidade. 2. Existência de assinatura do legitimado constitucional na petição do agravo regimental ratificando a atuação do procurador judicial, a impor a superação da ilegitimidade. 3. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte concluiu pela inconstitucionalidade da lei, tendo em vista que ela, ao tratar da concessão de gratuidade em estacionamentos de estabelecimentos privados, estaria legislando sobre Direito Civil, matéria reservada à competência legislativa da União, cuja norma prevista na Constituição Federal é de repetição obrigatória. 4. No julgamento da ADI nº 4.862/PR, Relator o Ministro Gilmar Mendes, o Plenário da Suprema Corte afirmou que a disciplina relativa à exploração econômica de estacionamentos privados se refere a Direito Civil, tratando-se, portanto, de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal. 5. Agravo regimental não provido.
(RE 1003137 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 20/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-093 DIVULG 14-05-2018 PUBLIC 15-05-2018).

Ementa: Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. 2. Direito Constitucional. 3. Recurso extraordinário subscrito apenas por procurador do município. Ausência de assinatura do prefeito. Ilegitimidade. 4. A legitimidade ativa para a propositura da ação direita de inconstitucionalidade, bem como dos recursos dela decorrentes, é do prefeito municipal e não do procurador do município. 5. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental a que se nega provimento.
(ARE 1007111 AgR, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/03/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-066 DIVULG 06-04-2018 PUBLIC 09-04-2018).

Diante do exposto, indefiro o efeito suspensivo ao recurso.

Passo a análise da admissibilidade do Recurso Extraordinário.

Constata-se que o recurso reúne as condições de admissibilidade, tendo em vista que a matéria foi devidamente prequestionada, constando no julgado tese sobre os temas abordados.

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

ueE2kyxUjGXxOVldFvP7C2IA/20=

Ademais, verifica-se a existência de preliminar de repercussão geral autorizadora da sua admissibilidade pela Suprema Corte.

As razões do recurso estão fundamentadas de acordo com o artigo 102, III, alínea "a" da Constituição Federal, motivo pelo qual comporta seguimento.

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:
III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:
a) contrariar dispositivo desta Constituição

Assim, ante todo o exposto, admito o recurso extraordinário.

Publique-se.

Boa Vista, 15 de outubro de 2018.

DES. MOZARILDO CAVALCANTI
Vice-Presidente do TJRR

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO INTERNO N.º 0000.18.000044-0
RECORRENTE: CELMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: WARNER VELASQUE RIBEIRO (OAB/RR 288-A)
RECORRIDO BANCO FINASA S/A
ADVOGADOS: CELSO MARCON (OAB/RR 303-A)

DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto por CELMA ALVES DA SILVA (fls. 30/36), com fulcro no artigo 105, III, da Constituição Federal, contra o acórdão de fl. 14-v.

A parte recorrente alega que o entendimento adotado pela Corte Estadual, nos presentes autos, violou os artigos 1.017, I, II , III e 1.015, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Não foram ofertadas contrarrazões, conforme certidão de fl. 42.

É o relatório.

De uma análise prévia, constata-se que o recurso reúne as condições de admissibilidade, tendo em vista que a matéria foi prequestionada, constando no julgado tese sobre o tema abordado.

Releva notar, por pertinente, que as razões do recurso interposto por CELMA ALVES DA SILVA, estão fundamentadas de acordo com o artigo 105, II, "a" da Constituição Federal:
"Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:
III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito F ederal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;."

Diante do exposto, admito o Recurso Especial.

Encaminhem-se os autos ao e. Superior Tribunal de Justiça via sistema eletrônico.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2018.

DES. MOZARILDO CAVALCANTI
Vice-Presidente do TJRR

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

ueE2kyxUjGXxOVIdFvP7C2IA/20=

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO INTERNO N.º 0000.17.002730-4
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/RR 479-A) e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/RR 482-A)
AGRAVADO: AGAMENON NASSER FRAXE
ADVOGADO: DANILO DIAS FURTADO (OAB/MG 93158)

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de agravo às fls. 75/78, em face da decisão que negou seguimento ao recurso especial, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1.042, §4º, do CPC.

Boa Vista, 03 de outubro de 2018.

DES. MOZARILDO CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO TJRR

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.07.158255-4
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO (OAB/RR 377)
RECORRIDO: FRANCISCO MELO FILHO
DEFENSORA PÚBLICA: TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO (OAB/RR 429)

DESPACHO

I - Diante da petição de fl. 46, homologo a desistência;

II - Não havendo recursos pendentes, certifique-se o trânsito em julgado e, após, arquivem-se, remetendo os autos à vara de origem.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

Des. MOZARILDO CAVALCANTI
Vice-Presidente

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO INTERNO N.º 0000.18.000018-4
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO (OAB/RR 377)
RECORRIDO: JUNHARA DA SILVA - ME

DESPACHO

Intime-se o recorrido por edital, pelo prazo de 15 dias, para regularizar a sua representação e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial, no prazo legal;

Boa Vista-RR, 03 outubro de 2018.

DES. MOZARILDO CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO TJRR

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO INTERNO N.º 0000.18.000051-5
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO (OAB/RR 377)
RECORRIDO: JEDEÃO DE SOUZA

ueE2kyxUjGXxOVldFvP7C2IA/20=

DESPACHO

Intime-se o recorrido por edital, pelo prazo de 15 dias, para regularizar a sua representação e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial, no prazo legal.

Boa Vista-RR, 15 outubro de 2018.

DES. MOZARILDO CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO TJRR

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

ueE2kyxUjGXxOVldFvP7C2IA/20=

PRESIDÊNCIA

Presidência - TJRR

PORTARIA N° 1141, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n° 0013620-95.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o **Dr. Antônio Augusto Martins Neto**, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Criminal para, cumulativamente, responder pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, em virtude de afastamento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desa. ELAINE BIANCHI
Presidente

15tf3KE0HQ8WGYSzPkRuORzm/fc=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrículiula
NOVO número
(95) 98403-3518

SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Corregedoria

Expediente de 16/10/2018

SEI n.º 0003072-11.2018.8.23.8000
Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar
Origem: Corregedoria-Geral de Justiça
Advogadas: Ana Carolina Magalhães Brasil – OAB/RR n.º 1709
Bruna da Silva Pinheiro – OAB/RR n.º 1396
Laíze Aires Alencar Ferreira – OAB/RR n.º 1748

Decisão

Ciente do relatório da Comissão Permanente de Sindicância – CPS, que sugere a demissão do servidor (...), por violação dos deveres funcionais expressos no artigo 109, IV, V e IX e artigo 110, XII, ambos da LCE n.º 053/2001.

Por oportuno, ressalto que foi proposta a ação penal nº (...), em trâmite na (...) Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, na qual ele é réu denunciado pelos crimes previstos no art. 312, na forma dos arts. 29, 30 e 71, todos do CP, pelos mesmos fatos apurados neste procedimento, podendo haver também possível ilícito cível previsto no artigo 11, *caput*, da Lei n.º 8.429/1992, a ser apurado em eventual ação correspondente.

Inicialmente, analiso as duas preliminares de cerceamento de defesa arguidas pelo servidor processado, a saber: **a)** ausência das suas folhas de frequência funcional e **b)** falta de dados da quebra de sigilo telefônico determinado no processo criminal.

Em relação à primeira preliminar, no relatório da CPS há a devida explicação para o fato, qual seja, de que a assiduidade do servidor é regulamentada na Resolução TP n.º 25/2015, cujos artigos 4º e 5º preveem que as faltas e demais ausências devem ser comunicadas até o quinto dia útil do mês subsequente pelo chefe imediato, sendo que na ausência de comunicação, presume-se frequência completa, sendo este o caso do servidor processado. Ou seja, se (...) não compareceu em algum dia em que constou sua presença, caberia a ele demonstrar essas possíveis faltas ao trabalho.

Quanto à ausência das informações relativas à quebra de sigilo telefônico determinada na esfera penal, como bem apontado pelo relatório da CPS, inexiste pedido durante a instrução deste procedimento de juntada de tal prova. Isto é, o servidor processado reclama da ausência de uma prova que ele não solicitou.

Ademais, via de regra, os resultados da quebra de dados telefônicos são sigilosos, e, no caso, as informações são do telefone do próprio servidor processado, sendo que, se havia algum interesse para sua defesa neste procedimento, caberia a ele ter efetuado o pedido ou até mesmo trazer os elementos de prova.

k8IfxV3Elt4ZQwmJAcYrf/NqKb4=

Corregedoria

Assim, em concordância com o relatório da CPS, julgo que são totalmente infundadas as preliminares suscitadas pelo servidor processado.

Quanto ao mérito, entendo que há provas cabais dos ilícitos administrativos praticados pelo servidor (…) contra o Tribunal de Justiça, tendo ele se valido do cargo que ocupava na (…) para lograr proveito pecuniário, desviando valores pertencentes a jurisdicionados, numa série de condutas reiteradas, em detrimento da dignidade da função pública. Vejamos.

De início, observa-se que os fatos vieram à tona através do MEMORANDO n.º (…), subscrito pelo Juiz (...), comunicando a ciência de movimentações incomuns na (...), com o desarquivamento de processos antigos, que tinham valores bloqueados, com habilitação de advogados falecidos e confecção de alvarás para saque em nome de terceiro alheio ao feito.

O citado memorando deu início ao SEI n.º (...), tendo o então (…) oficiado ao Ministério Público Estadual (...), com isso, o GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) desencadeou a investigação que denominou como (...), ao descobrir a participação do servidor (...) nas fraudes. Ao final, o MPE comunicou à CGJ o resultado das investigações, dando origem a este PAD.

Na instrução probatória deste procedimento, restou confirmado que (...) verificava os processos nos quais havia quantia em dinheiro parada em depósito e utilizava os usuários do sistema Projudi (...) e suas respectivas senhas para realizar os desvios, confeccionando alvarás de levantamento em nome de (...), que realizava os saques. (...) sabia da fragilidade de conferência dos dados dos alvarás e que o magistrado assinaria em bloco os documentos pelo sistema Projudi.

(...) é policial militar, que prestava serviço no Fórum Sobral Pinto, também local de trabalho do servidor processado, estando denunciado junto com (...) no referido processo penal.

O usuário (...) pertencia ao ex-estagiário (...) e o de (...) à ex-servidora (...); no entanto, ambos não tinham conhecimento dos atos delituosos praticados por (...).

Durante as investigações também restou demonstrado que, além dos acessos fraudulentos realizados dos equipamentos da unidade judicial, houve ainda acessos aos processos da rede externa do Tribunal para efetivar desvios nos dias 07/04/2017 e 10/05/2017, a partir dos IP's (...), sendo que a origem desses acessos foi identificada como a casa do servidor (...).

As justificativas apresentadas pelo servidor de que o estagiário (...) teria se dirigido à sua residência de posse do seu notebook supostamente emprestado, para capturar o sinal da rede *wi-fi* e praticar os atos ilícitos não guardam coerência com as demais provas do processo, sendo que o ex-estagiário negou ter pego o notebook de (…) emprestado.

De igual forma, consta no Relatório emitido pela CPS que foi realizada uma perícia pela STI/TJRR (...), na qual foi atestado que as senhas de rede do estagiário (...) e da servidora (...) não acessaram a máquina de tombo (...), que foi identificada como origem das requisições do IP n.° (...) (tabelas 4, 5, 6, 7 e 8, que registram as movimentações processuais indevidas, de acordo com o relatório da STI), sendo que o equipamento apresenta 25.023 (vinte e cinco mil e vinte e três) acessos realizados pelo usuário (...), no Sistema Projudi, no período de 01/02/2017 até 30/06/2017, além de um backup pessoal do

k8IfxV3EIt4ZQwmJAcYrf/NqKb4=

Corregedoria

servidor processado do que se depreende que se trata da estação de trabalho utilizada por ele.

Outro elemento de convicção da culpabilidade do servidor processado foi o depoimento do policial militar (...) na sede do Ministério Público Estadual, na presença de um Promotor de Justiça, ocasião em que confirmou que foi procurado por (...) nos corredores do Fórum Sobral Pinto, com a proposta de receber alvarás de levantamento em seu nome, em troca de 15% do valor do documento pelo "serviço".

(...) disse que não desconfiou de haver nada errado devido a (...) ser servidor do TJ, e admitiu ter recebido pelo menos 04 alvarás, dos quais dois em valores de cerca de R$ 9.000,00, sendo que retirava sua percentagem e entregava o restante para (...).

No PAD, o Policial (...), apesar de reiteradamente intimado, não compareceu as audiências, o que impossibilitou a avaliação das versões apresentadas, inclusive a realização de acareação. No entanto, as demais provas produzidas no processo administrativo se coadunam com a versão do Policial apresentada ao Ministério Público Estadual.

Os dois alvarás citados por (...) constam dos comprovantes do Banco do Brasil sobre resgates de valores da Justiça Estadual (...), trazidos pelo informe da GAECO, cuidando-se dos alvarás n.ºs (...) sendo o primeiro no valor de R$ 9.110, 30 (nove mil, cento e dez reais e trinta centavos) e o segundo no valor de R$ 9.091,04 (nove mil e noventa e um reais e quatro centavos).

Inclusive, a CPS determinou a realização de perícia grafotécnica que reconheceu a autenticidade das assinaturas de (...) nos respectivos alvarás.

Quanto às afirmações contundentes de (...) limitou-se a dizer que se tratam de inverdades, tendo atribuído os fatos delituosos ao policial militar e ao estagiário (...).

Entretanto, as declarações de (...) apresentam-se verossímeis e ajustadas à sequência fática apurada neste procedimento, formando um juízo de certeza de que (...) violou condutas funcionais para obter vantagens financeiras indevidas.

Na denúncia apresentada pelo Ministério Público Estadual contra (...) há a imputação do resgate de contas do Banco do Brasil, por meio de dois alvarás fraudulentos expedidos no feito n.º (...), totalizando o valor de R$ 11.028,02 (onze mil, vinte oito reais e dois centavos), sendo que, consta na peça acusatória que estão ainda sob investigações outros desvios de valores de diferentes contas do Juizado Unificado pela dupla de denunciados.

Desse modo, há um robusto conjunto de provas que apontam que o servidor (...) cometeu as infrações apontadas no relatório da CPS, apropriando-se das senhas do Sistema Projudi do estagiário (...) e da servidora (...), utilizando-as para realizar movimentações indevidas no Sistema Projudi, ocultando sua identidade, fraudando processos judiciais com a inserção de dados falsos e expedição de ofícios e alvarás para lograr proveito próprio e de terceiro, razão pela qual opino pela sua demissão, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº053/2001.

Encaminhe-se este procedimento à Presidência nos termos do artigo 135, I, da referida LC 053/2001.

k8IfxV3EIt4ZQwmJAcYrf/NqKb4=

Corregedoria

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral de Justiça

k8IfxV3Elt4ZQwmJAcYrf/NqKb4=

Corregedoria

SEI n.º 0011934-68.2018.8.23.8000

Assunto: Verificação Preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

I. À Secretaria da CGJ, para autuar Verificação Preliminar nos moldes do parágrafo único do art. 184, do Provimento CGJ n.º 002/2017, objetivando apurar suposta conduta irregular praticada por parte do servidor (...), Oficial de Justiça, consistente no descumprimento de determinações judiciais constantes no processo n.º (…), especificamente nos EPs 55 e seguintes.

II. Publique-se com as cautelas de praxe.

III. Com as informações, retorne a Verificação Preliminar para análise.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Juiz Auxiliar da Corregedoria

k8IfxV3EIt4ZQwmJAcYrf/NqKb4=

Corregedoria

SEI n.º 0013987-22.2018.8.23.8000

Assunto: Verificação Preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

À Secretaria da CGJ, para autuar Verificação Preliminar nos moldes do parágrafo único do art. 184, do Provimento CGJ n.º 002/2017, objetivando apurar suposta conduta irregular praticada por parte do Oficial de Justiça (...), consistente no descumprimento de determinações judiciais constantes no processo n.º (...), consubstanciada na não devolução do mandado de intimação oriundo da Vara de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Com as informações, retorne a Verificação Preliminar para análise.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Juiz Auxiliar da Corregedoria

k8IfxV3EIt4ZQwmJAcYrf/NqKb4=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 16/10/2018

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2018** (Proc. Adm. SEI n.º **0009106-36.2017.8.23.8000**) que tem como objeto**: contratação de serviços contínuos na área de eventos, para atender às necessidades deste Tribunal de Justiça, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 34/2018 — Anexo I do Edital**, teve o seguinte resultado:

Item	EMPRESA	VALOR CONTRATADO	VALOR EDITALÍCIO	RESULTADO/ SITUAÇÃO
01	R. G. DA SILVA	R$ 13.799,65	R$ 22.258,00	Adjudicado/ Homologado
02	R. G. DA SILVA	R$ 45.998,92	R$ 78.954,05	Adjudicado/ Homologado
03	K. K. DE S. CRUZ SILVA	R$ 255.994,55	R$ 344.588,00	Adjudicado/ Homologado
04	CCS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R$ 30.524,11	R$ 35.911,00	Adjudicado/ Homologado
05	ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI	R$ 189.990,75	R$ 298.844,85	Adjudicado/ Homologado
06	ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI	R$ 6.789,52	R$ 6.881,09	Adjudicado/ Homologado
07	ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI	R$ 88.481,51	R$ 153.888,58	Adjudicado/ Homologado
08	-	-	R$ 21.171,56	Fracassado
09	M E D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5.399,52	R$ 6.335,25	Adjudicado/ Homologado

Boa Vista (RR), 16 de Outubro de 2018.

FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS, EM EXERCÍCIO

Permanente de Licitação - Presidência

I/7/3bJhrOsdMhufzJ+0pYeS9GM=

Permanente de Licitação - Presidência

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

Procedimento Administrativo n.º 0003525-40.2017.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 034/2017

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 036/2017.

Item 01
EMPRESA: IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.760.399/0001-58
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Dr. Hugo Beolchi, nº 445 - Cj. 91 - Vila Guarani - São Paulo/SP - CEP: 04310-030
REPRESENTANTE: AMARILDO MARQUES
TELEFONE: (11) 5015-5555 / (11) 5015-5577 E-MAIL: vendas@ibiaeon.com.br
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma de execução constante do subitem 4.5 do Termo de Referência nº 59/2017
Item 01 - Sem Alteração
Ata de Registro de Preços nº 001/2018 publicada no DJE Edição nº 6128 de 10/01/2018

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMPOS FURMAN**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0426450** e o código CRC **EA9A3D1E**.

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018

Procedimento Administrativo n°.0007653-40.2016.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 002/2018

Objeto: o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), na modalidade LOCAL (VC1), com internet móvel ilimitada (3G/4G) e com os respectivos SIMCARDS 3G/4G e via MICRO SIMCARDS (3G/4G), com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Item 01
EMPRESA: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, São Paulo - SP, CEP: 04.709-110
REPRESENTANTE: ERIKA MENDES PADILHA
TELEFONE: (95) 2121-8127 **E-MAIL:** erikamp@embratel.com.br
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Item 01 - Sem Alterações

l/7/3bJhrOsdMhufzJ+0pYeS9GM=

Ata de Registro de Preços nº 004/2018 publicada no DJE Edição nº6243 de 11/07/2018

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMPOS FURMAN**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0426435** e o código CRC **F26141E0**.

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018

Procedimento Administrativo n°. 0009328-67.2018.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 009/2018

Objeto: o registro de preços para eventual aquisição de **café** para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

ITEM 05
EMPRESA: R.V. RAMOS EIRELI - EPP
CNPJ: 34.802.595/0001-10
ENDEREÇO COMPLETO: Prof. Diomedes Souto Maior, nº 103, Sala 03, Centro, Boa Vista/RR. CEP.: 69.301-260
REPRESENTANTE: RÔMULO VIEIRA RAMOS
TELEFONE: (95) 3224-1035 / 99128-4914 / 99903-8502 **E-MAIL:** vr2.roraima@hotmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.
ITEM 05 – Sem Alterações
Ata de Registro de Preços nº 013/2018 publicada no DJE Edição nº6248de 18/07/2018

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMPOS FURMAN**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0426086** e o código CRC **23A20A69**.

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

Procedimento Administrativo n°. 0005046-83.2018.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 014/2018

Objeto: o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de Cerca Elétrica, inclusive equipamentos e acessórios nos Prédios do Poder Judiciário, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital

Permanente de Licitação - Presidência

I/7/3bJhrOsdMhufzJ+0pYeS9GM=

ITENS 01 ao 16
EMPRESA: V. DA CUNHA VASCONCELOS ME
CNPJ: 27.091.967/0001-82
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Baia de São Marcos, nº 1A, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM. CEP.: 69.086-127
REPRESENTANTE: DANIEL SANTOS DA SILVA
TELEFONE: (92) 4104-4004 / 99433-5052 **E-MAIL:** licitacao@a4assessoria.com / a4.assessoria17@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: conforme subitem 10.1 do Termo de Referência nº 20/2018.
ITENS 01 ao 16 - Sem Alterações
Ata de Registro de Preços nº 014/2018 publicada no DJE Edição nº6249 de 19/07/2018

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMPOS FURMAN**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 0426073 e o código CRC B6505586.

Permanente de Licitação - Presidência

I/7/3bJhrOsdMhufzJ+0pYeS9GM=

SECRETARIA GERAL

PROCESSO SEI Nº 0000340-93.2016.6.23.8000
ASSUNTO: Credenciamento de pessoas físicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem como peritos nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, em que as partes sejam beneficiárias da gratuidade processual ou não, conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
Em pauta: Habilitação do Credenciando ALESSANDRA SOUZA CAVALCANTE, PEDRO DE SOUZA FERNANDES e ILDERSON PEREIRA SILVA.

DECISÃO N.º 0427072

1. Chamo o feito à ordem para retificar as decisões dos eventos n.ºs (0413540, 0421402 e 0424204), nos seguintes termos:
2. Homologo, com fundamento no art. 4º, III da Portaria TJRR n.º 1055/2017 c/c o item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (evento n.º 0374979), as decisões da Comissão de Credenciamento constantes dos eventos n.ºs 0413540, 0421402 e 0424204, para CREDENCIAR, pelo prazo de 12 meses, os peritos abaixo discriminados, em suas respectivas especialidades, nos processos judiciais que tramitam no âmbito do TJRR, 1.º e 2.º graus, em todas as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Roraima:
    a. **ALESSANDRA SOUZA CAVALCANTE - Enfermeira**, para exercer o encargo de PERITO – Especialidade: **Enfermagem - Analise Contratual, Consultoria, Assessoria Interna e Auditoria em Saúde/Enfermagem** (evento n.° 0413532).
    b. **PEDRO DE SOUZA FERNANDES - Arquiteto**, para exercer o encargo de **PERITO – Especialidade: Arquitetura -** Avaliação de Imóveis (evento n.° 0421399).
    c. **ILDERSON PEREIRA SILVA - Médico**, para exercer o encargo de **PERITO – Especialidade: Ortopedia e Traumatologia** (evento n.° 0424187).
3. Publique-se.
4. Após, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Gestão Administrativa** para as providências pertinentes, em especial a referente à atualização do Cadastro de Peritos constante do link http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos/17-cadastro-de-peritos-homologados-2017.

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **ELIZIO FERREIRA DE MELO**, **Secretário Geral**, em 16/10/2018, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0427072** e o código CRC **6AAEBAE9**.

PROCESSO SEI Nº 0012716-75.2018.8.23.8000
ASSUNTO: Solicitação de pedido de ajuda de custo por mudança de domicílio
REQUERENTE: JOSIVÂNIA GONÇALVES VERAS

DECISÃO N.º 0426737

1. A servidora exclusivamente comissionada **JOSIVÂNIA GONÇALVES VERAS** requer ajuda de custo (0409667) em razão de sua nomeação para o exercício do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-15 da Comarca de Bonfim/RR, conforme Portaria n.º 925, de 06/08/2018 - DJE n.º 6262, do dia 07/08/2018 evento n.º 0409688.
2. Da instrução dos autos, verifica-se que a requerente residia em Mucajaí/RR e, com a nomeação para o exercício do cargo, houve deslocamento para Bonfim/RR, conforme comprovante de residência, comprovante da mudança de domicílio e os atos de nomeação e exoneração dos cargos no evento n° 0409688.
3. O Setor de Cálculos procedeu à demonstração de valores da ajuda de custo devida (evento n.º 0411413).
4. Informação positiva de disponibilidade orçamentária (evento n.º 0426545).
5. Manifestação da SGP pelo pagamento da indenização requerida (evento nº 0412782).

Diretoria - Secretaria Geral
neFfzUET/mbqxOwAdsamX2vTI/w=

6. Decido.
7. A ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina **"a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente"** (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
8. Por sua vez, o art. 52 da LCE nº 53/2001 assevera que é devida a ajuda de custo **"àquele que, não sendo servidor do Estado, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio"**.
9. No presente caso, quando da nomeação para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-15 da Comarca de Bonfim/RR, a requerente residia em Mucajaí/RR. Nesse sentido, o pagamento da verba indenizatória se impõe não só porque a requerente encontra-se desempenhando as atribuições do cargo em comissão para o qual foi nomeada, o que pressupõe a mudança domicílio civil, na forma como estabelece o art. 76, parágrafo único do Código Civil, mas também porque a servidora comprovou efetivamente a mudança de domicílio no interesse da Administração, de Mucajaí/RR para Bonfim/RR, em caráter permanente, conforme atestam os documentos contido no evento nº 0409688 .
10. Por outro lado, registre-se que a hipótese vertente de pagamento de ajuda de custo foi objeto de apreciação pelo CNJ (PCA nº 0003367-32.2018.2.00.0000, Relator Valdetário Andrade Monteiro e Processo SEI nº 0007004-07.2018.8.23.8000). Naquela oportunidade, o citado órgão censor considerou correto o procedimento adotado por este Tribunal, razão pela qual o respectivo pedido de controle administrativo foi arquivado, tendo constado da decisão monocrática a seguinte passagem elucidativa:

> "(...) Assim, diante da evidente previsão legislativa estadual e federal sobre a possibilidade de que o TJRR pague a verba questionada a magistrados e servidores comissionados, inclusive em razão da investidura ou início do exercício, não procede o requerimento inicial.
> (...)
> Pelo exposto, com fundamento no art. 25, inciso X, do RICNJ, julgo manifestamente IMPROCEDENTE o presente pedido de controle administrativo e determino seu arquivamento, prejudicado o pedido liminar. (...)".

11. Diante disso, corroboro a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (evento n.º 0412782) e, considerando o disposto no art. 52 da LCE nº 053/2001, c/c art. 2º, §1º da Resolução TJRR n.º 05/2011, **reconheço** o direito da servidora **JOSIVÂNIA GONÇALVES VERAS** à percepção de ajuda de custo, conforme cálculos do evento nº 0411413, em virtude de ter comprovado a mudança de domicílio de Mucajaí/RR para Comarca de Bonfim/RR, no interesse da Administração, pressuposto essencial para a concessão desse benefício.
12. Publique-se e notifique-se por e-mail deste sistema.
13. Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão do respectivo empenho e pagamento da despesa, tendo em vista haver disponibilidade orçamentária para o seu atendimento (evento n.º 0426545).

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **ELIZIO FERREIRA DE MELO**, **Secretário Geral**, em 16/10/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0426737** e o código CRC **83992461**.

Diretoria - Secretaria Geral

neFfzUET/mbqxOwAdsamX2vTI/w=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

SEI nº 0013865-09.2018.8.23.8000
Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística
Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo**, Subsecretário lotado na Subsecretaria de Serviços Gerais.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, o Chefe daquela Subsecretaria informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 0425161.
3. A Comissão Permanente de Sindicância, informou que o referida servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nos arts. 5º e 10º, da Portaria n.º 99/2014, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo**, portador do CPF nº 137.592.922-53, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	**Unidade de Atividade**
Analista Judiciário-Arquitetura	Subsecretaria de Infraestrutura

Elemento de despesa	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	**60 dias**
Prazo de prestação de contas	**10 dias**
Modalidade Saque	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

7. Publique-se. Certifique-se.
8. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para emissão de empenho.
9. Em seguida, à Subsecretaria de Contabilidade/SLIQ para liquidar a despesa.
10. Ato contínuo, à Subsecretaria de Finanças, para liberação do crédito.

Boa Vista, 15 de outubro de 2018.

ELAINE ASSIS TEIXEIRA
Secretária de Orçamento e Finanças

PORTARIAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, VIII da Portaria n.º 1055 de 18 de maio de 2017, bem como na exceção prevista no art. 1º da Portaria n.º 1522/2017; **RESOLVE:**

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

ImyCQP308nolTC2lmcjg5SBwBuc=

Nº 522 - Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0014421-38.2017.8.23.60301-380, bem como a Portaria GP nº 1951/2017: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Valor Complementar
MESSIAS SILVEIRA DANTAS	Assessor Técnico I	4,5 (quatro e meia)
REGINALDO ROSENDO	Função Técnica de Assessoramento	4,5 (quatro e meia)
JEROMAR PAIVA DOS SANTOS	Técnico Judiciário	09 (nove)
GICELDA ASSUNÇÃO COSTA	Chefe de Setor	09 (nove)
ANTONIO KLINJER DA SILVA SOUZA	Agente de Polícia Civil / Colaborador	09 (nove)
Destino:	Comarca de Rorainópolis.	
Motivo:	Realizar levantamento, cadastramento e destinação de bens apreendidos.	
Data:	15 a 19 e 22 a 26/10/2018.	

Boa Vista, 16 de outubro de 2018.

ELAINE ASSIS TEIXEIRA
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

ImyCQP308nolTC2lmcjg5SBwBuc=

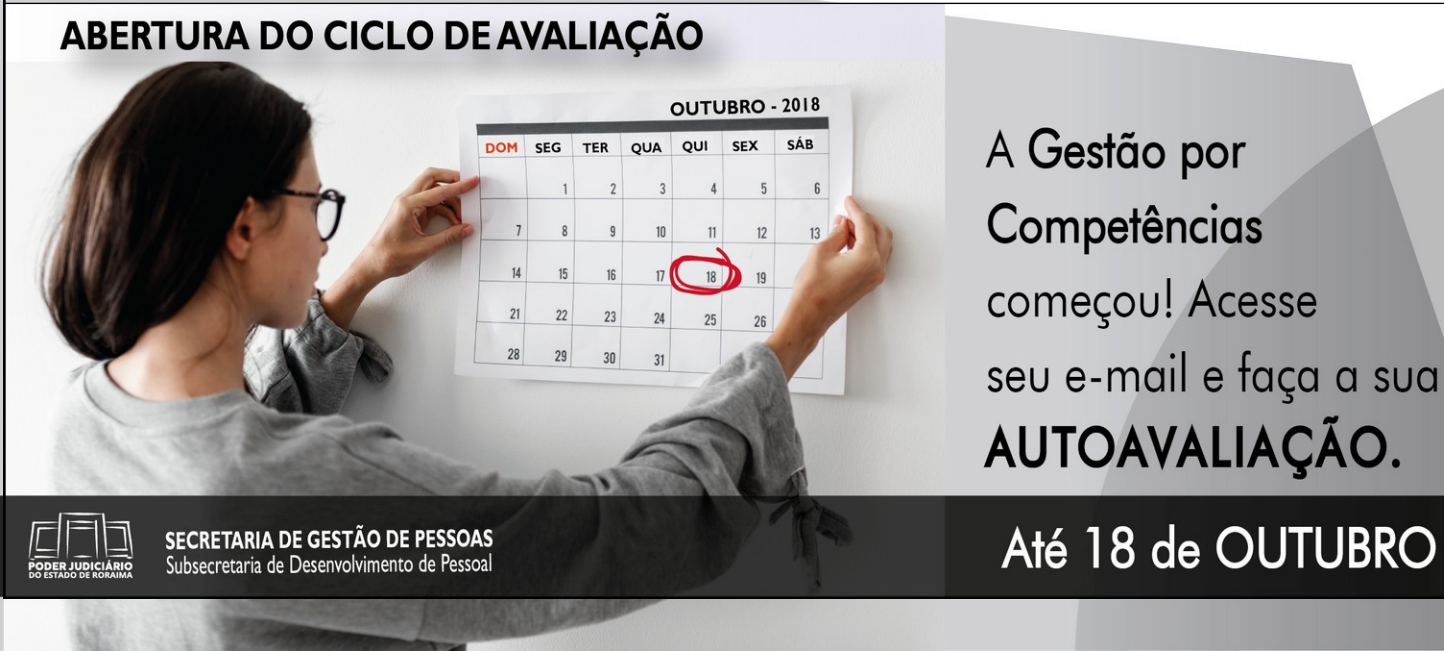
ABERTURA DO CICLO DE AVALIAÇÃO
OUTUBRO - 2018
DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB
A Gestão por Competências começou! Acesse seu e-mail e faça a sua AUTOAVALIAÇÃO.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal
Até 18 de OUTUBRO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1055, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

N.º 1278 - Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **VILTON DE SOUSA FLOR**, Gestor de Fórum, no período de 01 a 04.10.2018 e sua prorrogação no período de 09 a 12.10.2018.

N.º 1279 - Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JANDER VICENTE CAVALCANTE RAMALHO**, Técnico Judiciário, no período de 11.10 a 09.11.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTÓRIA CORRÊA FORTES
Secretária de Gestão de Pessoas

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

y4w+ktCw1BgmiDP1uZ0ZLQk3xGk=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 16/10/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	71/2017 – SEI n.º 0011346-95.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços especializados de organização de documentos e aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade documental, oriundo da ARP nº 009/2017.
CONTRATADA:	SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA - CNPJ n.º 04.744.134/0001-78
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/10/2019.
PELA CONTRATANTE:	Elízio Ferreiro de Melo – Secretário-Geral.
PELA CONTRATADA:	Alessandro de Souza Queiroz – Representante da Contratada.
DATA:	Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	85/2017 – SEI n.º 0015697-14.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Execução de serviços comuns de engenharia na Comarca de Caracaraí.
CONTRATADA:	Haza Construções de Edifícios Ltda - EPP - CNPJ n.º 17.278.082/0001-33.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, I, “a” c/c § 1º e Art. 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	O acréscimo de 3,10% (três vírgula dez por cento) e a supressão de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) do valor do Contrato.
PELA CONTRATANTE:	Elízio Ferreiro de Melo – Secretário-Geral.
PELA CONTRATADA:	Haryson Otacy Brito Rombaldi – Representante da Contratada.
DATA:	Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2018.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

FDw4bqm0AqSYIICYKAB/m9REVBw=

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	035/2018 – SEI n.º 0003828-20.2018.8.23.8000
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e modernização, incluindo substituição e peças dos elevadores dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços LTDA-EPP - CNPJ n.º 04.615.616/0001-28.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ALTERAR a redação do caput das Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Terceira do contrato, com fundamento no artigo 65, II da Lei 8.666/93, que passam a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quarta: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05/11/2018. Cláusula Quinta: A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/11/2018, em conformidade com os demais prazos estabelecidos no item 5 do Termo de Referência. Cláusula Décima Terceira: A Contratada deverá apresentar à Administração, por meio da Fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de 05/11/2018, comprovante de prestação de garantia no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; a.1) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária. b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço", ou; c) Fiança bancária.
PELA CONTRATANTE:	Elízio Ferreiro de Melo – Secretário-Geral.
PELA CONTRATADA:	Antonio Rosa Moita – Representante da Contratada.
DATA:	Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO	0009204-84-2018.8.23.8000
OBJETO:	Contratação da empresa especializada para realização do curso *in company* sobre “Intensivo PostgreSQL, PostgreSQL Performance Tunning e PostgreSQL Alta Disponibilidade"
CONTRATADA	**GISELE CHEMBERGE ME (Ambiente Livre Business Solutions)** **CNPJ 16822.706/0001-79**
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 24, V da Lei Federal 8.666/93
VALOR	**R$ 41.899,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais)**
NÚMERO DE NOTA DE EMPENHO	NE nº 142/2018

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

FDw4bqm0AqSYIICYKAB/m9REVBw=

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	039/2018 – SEI n.º 0007324-57.2018.8.23.8000.
OBJETO:	Prestação de serviço de leiloeiro oficial para preparação, organização, condução e realização de leilão extrajudicial de forma híbrida de bens de refrigeração pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Wesley Silva Ramos - CPF: 835.853.031.53.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, *caput*, Lei nº 8.666/93.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Não haverá despesa orçamentária decorrente desta Contratação. As despesas com a realização dos trabalhos ajustados neste contrato correrão única e exclusivamente por conta do Contratado.
NOTA DE EMPENHO:	-
VALOR GLOBAL:	-
PRAZO:	12 (doze) meses, contados da sua assinatura, vinculada ao prazo de credenciamento do leiloeiro junto ao Contratante.
CONTRATANTE:	Elízio Ferreira de Melo – Secretário-Geral.
CONTRATADA:	Wesley Silva Ramos
DATA:	16 de outubro de 2018.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

FDw4bqm0AqSYIICYKAB/m9REVBw=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

002674-AM-N: 004
043139-MG-N: 003
084837-MG-N: 003
085520-MG-N: 003
097515-MG-N: 003
010301-PA-N: 003
010812-PA-N: 003
023748-PE-N: 003
037500-RJ-N: 004
155925-RJ-N: 004
001136-RO-N: 003
000074-RR-B: 008
000078-RR-A: 003
000087-RR-E: 007, 008
000114-RR-A: 007, 008
000119-RR-A: 004
000145-RR-N: 008
000184-RR-A: 010
000197-RR-A: 006
000226-RR-N: 006
000228-RR-N: 006
000233-RR-B: 008
000238-RR-N: 004
000260-RR-N: 006
000264-RR-N: 008
000297-RR-N: 003, 005
000298-RR-B: 004
000361-RR-A: 004
000379-RR-A: 003, 005
000394-RR-N: 003, 005
000425-RR-N: 007
000509-RR-N: 007, 008
000510-RR-N: 004
000692-RR-N: 004
001555-RR-N: 005
018992-SP-N: 003

Cartório Distribuidor

Vara Execução Penal

Juiz(a): Cicero Renato Pereira Albuquerque

Petição

001 - 0005670-46.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.005670-6
Réu: Janaina Willims
Distribuição por Sorteio em: 15/10/2018.
Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0005671-31.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.005671-4
Réu: Cassia Ellem Souza
Distribuição por Sorteio em: 15/10/2018.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 16/10/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Cumprimento de Sentença

003 - 0094491-17.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.094491-9
Executado: Manoel Portela Rodrigues
Executado: Itavida Clube de Seguros e outros.
Trata-se de cumprimento de sentença.
Identifiquei tumulto processual que decorre da exigência dos valores remanescentes da execução. Registro os atos processuais mais importantes e organizo o procedimento.
Sentença proferida na fl. 448/455 mantida pelo Acórdão proferido na fl. 500 com trânsito em julgado na fl. 502.
A parte executada, de forma voluntária, demonstrou o cumprimento da obrigação determinada na sentença com a juntada de comprovantes de depósito no valor de R$ 2.063,22 mais R$ 57.100,64.
A parte exequente (fl. 508/509) discordou e apresentou o valor que entendeu correto.
Incontroversa, a quantia depositada foi levantada pela parte exequente - fl. 512 e 536.
Após a contadoria apontou a existência de valor remanescente (fl. 514, 558 e 559).
A parte executada agravou - fl. 562.
Findou-se o volume III dos autos.
Atualização de cálculos - fl. 607/610.
O acórdão incluso na fl. 624v deu provimento ao Agravo da fl. 562 para exclusão da multa do art. 475-J, do CPC.
Atualização dos cálculos - fl. 651/653 com a observância do Acórdão inclusa na fl. 624v.
A parte executada foi intimada para o adimplemento dos valores indicados na fl. 651/653 e, na oportunidade, apresentou impugnação na fl. 672/674.
A impugnação movida pela parte executada foi recebida - fl. 693.
É o relatório. Profiro manifestação estatal.
DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
1. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

1.2. PREPARO

A impugnação ao cumprimento de sentença encontra-se regularmente preparada.

1.3. TEMPESTIVIDADE

A impugnação ao cumprimento de sentença é tempestiva.

2. DO MÉRITO

2.1. DO EXCESSO DE EXECUÇÃO

As partes divergem, há tempo, acerca do valor remanescente do exato valor remanescente.

Basicamente, há três cálculos que, entre si divergem: a) os cálculos do contador - fl. 651/653; b) os cálculos da parte exequente - fl. 655/657 e; c) os cálculos da parte executada - fl. 672/674 (impugnação ao cumprimento de sentença).

Assim, parra o fim de afastar as incertezas que se arrastam quanto ao exato valor do débito, analiso os cálculos.

Com efeito, verifico pela tramitação do processo, como, aliás, deixei expresso no relatório desta decisão e, agora, melhor anotado: há um saldo remanescente a ser pago pela parte executada.

Destarte, o primeiro cálculo em que identifico lapso é o da parte executada que defendeu a inexistência de saldo remanescente.

Isso porque, desde o início da fase de cumprimento de sentença, prontamente, a parte exequente sinalizou para o saldo remanescente - confira-se o relatório (fl. 508/509).

Logo após, a tramitação dos autos entre este juízo e a Contadoria ratificou a existência do referido valor pendente de pagamento - fl. fl. 514, 558 e 559 e fl. 607/610.

Mas, veja-se, identificou-se que os cálculos da contadoria estavam contaminados por lapso, vez que, houve a incidência irregular da multa do art. 475-J, do CPC/1973.

Por conta disso, a parte executada, também prontamente, agravou e conseguiu demonstrar o lapso dos cálculos do contador, até porque, o acórdão incluso na fl. 624v deu provimento ao Agravo da fl. 562 para exclusão da multa do art. 475-J, do CPC.

A contadoria, então, desta feita, realizou a atualização dos cálculos - fl. 651/653 com a observância do Acórdão inclusa na fl. 624v. Sanou-se o falha.

Estabelecidas essas premissas, sabe-se que ainda há dois cálculos a serem analisados, pois, os cálculos da parte executada foram os primeiros a serem rejeitados.

A contadoria, de forma regular, indicou o valor remanescente na fl. 651/653 no importe de R$ 9.339,48.

A parte exequente sustenta que o saldo remanescente atualizado importa no valor de R$ 5.999,09.

Eis ai os cálculos e valores divergentes entre a Contadoria do Juízo e o Exequente.

Destarte, notei que os cálculos do contador devem prevalecer. Isso em razão de refletirem uma atualização mais recente (13/03/2017).

Se não bastasse, no exercício de seu múnus e na qualidade de órgão auxiliar do Juízo, a Contadoria é detentora de fé pública, presumindo-se a veracidade, juris tantum, de suas informações. Presunção somente afastada mediante a apresentação de prova robusta e suficiente, não carreada aos autos pelo impugnante.

Com efeito, para que se instaure a controvérsia em torno dos cálculos efetuados, impõe-se a demonstração de erro ou infringência à norma legal.

Assim, em que pese os argumentos da impugnação apresentada, depreende-se que não demonstrou incorreção nos cálculos efetuados pela contadoria, razão pela qual não restou configurado lapso nos cálculos apresentados pelo contador do juízo.

Além disto, observo que a planilha de cálculos juntada pela contadoria judicial está de acordo com os provimentos judiciais prolatados nos autos (título executivo judicial), bem como suficientemente explicada, de modo que não merece reparo.

Ressalte-se ainda que foram efetuados de forma objetiva e observando os parâmetros estabelecidos no decisum exequendo, de forma que não há que se falar em erro nos cálculos, até porque a sentença/acórdão com trânsito em julgado vincula e limita a liquidação dos cálculos de sentença, não sendo possível as partes discutir novamente a lide ou modificar a sentença/acórdão que a julgou.

Neste sentido:
AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM JURISPRUDÊNCIA DO TJRR - ART. 932, VIII, DO CPC E ART. 90, V DO RITJRR - POSSIBILIDADE - CÁLCULOS EXECUTADOS - ERRO MATERIAL NÃO DEMONSTRADO - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS CÁLCULOS DO FORO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. (TJRR - AgInt 0000.18.000013-5, Rel. Des. TANIA VASCONCELOS, 1ª Turma Cível, julg.: 19/04/2018, DJe 03/05/2018, p. 14).

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÁLCULOS DA CONTADORIA - IMPUGNAÇÃO DESMOTIVADA - HOMOLOGAÇÃO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. Os cálculos realizados pela Contadoria Judicial gozam de presunção relativa de veracidade, que somente poderá ser afastada mediante a demonstração de elementos probatórios contundentes a afastar a sua legitimidade. (TJRR - AgInst 0000.17.002220-6, Rel. Des. TANIA VASCONCELOS, 1ª Turma Cível, julg.: 30/11/2017, DJe 04/12/2017, p. 15).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CÁLCULO DO CONTADOR JUDICIAL. PRESUNÇÃO NÃO DESCONTITUÍDA PELA PARTE AGRAVANTE. RECURSO DESPROVIDO. (TJRR - AgInst 0000.16.000600-3, Rel. Des. ELAINE BIANCHI, Câmara Cível, julg.: 15/12/2016, DJe 27/12/2017, p. 43).

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. (...) DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 284/STF. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. As razões do recurso especial limitam-se a alegar, de forma genérica, que os cálculos elaborados são excessivos, sem discorrer em que ponto desrespeitam o título executivo e os motivos pelos quais o acórdão recorrido estaria violando algum dispositivo legal. Essa falta de clareza do apelo extremo e a inexistência de demonstração do artigo de lei ofendido pelo acórdão caracterizam deficiência na fundamentação recursal. Aplicação da Súmula 284/STF. 2. Agravo interno desprovido." (STJ, AgInt no AREsp 1098625/SC, Terceira Turma, Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze - p.: 28/09/2017)

Ademais, os cálculos realizados pela Contadoria Judicial se revestem de imparcialidade e observaram os padrões técnicos exigidos desfrutando, como susodito, de presunção de legitimidade e veracidade, tendo em vista a sua qualidade de órgão auxiliar da justiça, equidistante dos interesses das partes, devendo ser dado maior relevo às contas do contador em detrimento das realizadas pelos litigantes.

Por essa razão, ficam homologados os cálculos da contadoria. O valor residual perfaz a quantia de R$ 9.339,48, que ainda deve ser atualizado até a data do efetivo pagamento e incidir o valor o percentual de 10% decorrente do inadimplemento do saldo residual, conforme disposto no art. 475-J, do CPC/1973 (vigente à época).

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, rejeito a impugnação apresentada (fl. 672/674) e, em atenção ao princípio do exato adimplemento, fixo o valor de R$ 9.339,48; que ainda deve ser atualizado até a data do efetivo pagamento e incidir o percentual de 10% decorrente do inadimplemento do saldo residual, conforme disposto no art. 475-J, do CPC/1973 (vigente à época).

Deixo de fixar o ônus da sucumbência, em face da inexistência de previsão legal ou jurisprudencial para o caso de rejeição da impugnação.

Intimem as partes. Prazo: quinze dias.

Após a preclusão desta decisão, retonem os cálculos ao contador do juízo para atualizar os cálculos dispostos na fl. 651/653 e fazer incidir o percentual de 10% decorrente do inadimplemento, conforme disposto no art. 475-J, do CPC/1973 (vigente à época).

Depois do retorno da contadoria, intimem as partes. Prazo: cinco dias.

Ao fim, conclusos.

Desde já, ficam as partes advertidas que a tentativa de causar novo tumultuo do processo com a movimentação protelatória dos autos ou de petições sem observarem os princípios da efetividade, boa-fé objetiva e da cooperação será punida como ato atentatório à dignidade da justiça no importe de vinte por cento sobre o valor integral da execução.

Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2018.
Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Advogados: Artur Celso Fonseca, Nilza Antonacci Araújo Silva, Alexandre Salviano Gontijo, Rener Silva Fonseca, Marisa de Almeida Mácola Marins, Max Aguiar Jardim, Maria Emilia Gonçalves de Rueda, Abimael Araújo dos Santos, Helder Figueiredo Pereira, Cosmo Moreira de Carvalho, Cristina Mara Leite Lima, Luciana Rosa da Silva, Armando Ribeiro Gonçalves Junior

004 - 0164817-94.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.164817-3
Executado: Natanael Gonçalves Vieira
Executado: Partido Democrático Trabalhista - Pdt
Certifique-se acerca da preclusão da decisão proferida na fl. 761/762.
Preclusa a decisão, intime-se o Partido Democrático Brasileiro para manifestar, em quinze dias, acerca da certidão disposta na fl. 763-v. Inerte, arquive.
Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2018.
Juiz Rodrigo Delgado
Advogados: Geraldo da Silva Frazão, Lauro Mário Perdigão Schuch, Marcelo Augusto Teixeira Brandão Camello, Natanael Gonçalves Vieira,

Maria Gorete Moura de Oliveira, Agenor Veloso Borges, Daniel Felipe Apolônio Gonçalves Vieira, Rogério Ferreira de Carvalho, Vanessa Maria de Matos Beserra

Procedimento Comum

005 - 0002212-94.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.002212-1
Autor: Cristina Mara Leite Lima
Réu: Manoel Portela Rodrigues
1. Defiro a constrição judicial sobre numerário existente em contas bancárias de titularidade do executado, a ser realizada pelo meio eletrônico (PENHORA ONLINE), nos termos do art. 831 e 854, ambos do Código de Processo Civil. Eis os dados para preenchimento da minuta:
Exequente |: MARISA DE ALMEIDA MÁCOLA MARINS
Executada |: MANOEL PORTELA RODRIGUES
CPF/CNPJ |: 446.544.482-68
Valor R$ |: 1.548,16
2. Vale o extrato de penhora positiva como auto (CPC, art. 839).

3. Efetuado o bloqueio TOTAL, proceda a transferência para a conta judicial. Libere, no mesmo ato, valor bloqueado em conta diversa excedente, observe:
a) Intime-se a parte executada para, querendo, manifestar, em cinco dias (854, § 3º, do CPC). Se houver impugnação à penhora, intime o exequente para manifestar, em cinco dias. Conclusos, após.
b) Decorrido o prazo de cinco dias sem qualquer manifestação, expeça-se alvará para levantamento dos valores penhorados e, após, nada mais requerido, arquive-se.
4. Se NÃO HOUVER BLOQUEIO DE QUALQUER VALOR ou se houver o bloqueio PARCIAL do valor executado, observe:
a) intime-se a parte exequente para dar regular andamento ao feito em cinco dias, ou se tem interesse no valor bloqueado.
b) Havendo manifestação, conclusos para deliberação.
c) Caso a parte exequente não se manifeste, arquive-se.
5. Em caso de infrutífera a tentativa de bloqueio acima, defiro o pedido de restrição dos veículos da executada, pelo Sistema RENAJUD, no limite do valor executado.
6. Libere-se, por alvará ou transferência, o valor depositado na fl. 69 para MARISA DE ALMEIDA MÁCOLA MARINS; nos termos da Recomendação/CGJ n. 01 de 07 de fevereiro de 2018 e do Provimento do Conselho Nacional de Justiça de n. 68, de 03 de maio de 2018.
Int.
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2018.
Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Advogados: Cosmo Moreira de Carvalho, Cristina Mara Leite Lima, Luciana Rosa da Silva, Camila Costa Carvalho

2ª Vara de Família

Expediente de 15/10/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Maria das Graças Barroso de Souza

Averiguação Paternidade

006 - 0000397-82.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.000397-7
Requerido: Criança/adolescente
Requerido: J.L.S.
ATO ORDINATÓRIO De Portaria de Rotina nº 002/2017 - 2ª Vara de Família. Autos desarquivados e à disposição da parte requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista - RR, 15.10.2018. Secretaria da 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Alexander Ladislau Menezes, Olivânia Moraes Melo, Aline Dionisio Castelo Branco

Convers. Separa/divorcio

007 - 0150309-80.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.150309-9
Autor: R.B.F. e outros.
ATO ORDINATÓRIO De Portaria de Rotina nº 002/2017 - 2ª Vara de Família. Autos desarquivados e à disposição da parte requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista - RR, 15.10.2018. Secretaria da 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
Advogados: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Juliano Souza Pelegrini, Vilmar Lana

Separação Litigiosa

008 - 0000287-83.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.000287-0
Autor: R.B.F.
Réu: M.S.L.
ATO ORDINATÓRIO De Portaria de Rotina nº 002/2017 - 2ª Vara de Família. Autos desarquivados e à disposição da parte requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista - RR, 15.10.2018. Secretaria da 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Josenildo Ferreira Barbosa, Leandro Leitão Lima, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vilmar Lana

1ª Vara Criminal

Expediente de 16/10/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
José Rogério de Sales Filho
Marcos Antonio Demezio dos Santos

Ação Penal

009 - 0008222-86.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.008222-9
Réu: Leandro Erasmo Silva Fortes
Autos nº. 0010.15.008222-9

DESPACHO

1. Encaminhe-se os autos para digitalização.

2. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11/10/2018.

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto
Respondendo pela 1ª Vara Criminal
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

010 - 0112298-16.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.112298-3
Indiciado: M.L.S.
Autos n°0010.05.112298-3
IP n° 049-04
Indiciado: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOPES DA SILVA
Vítima: JAIME DA CONCEIÇÃO PEREIRA
SENTENÇA
Trata-se de Inquérito Policial instaurado para aopuara a possível prática do crime descrito no art. 171, §2º, I do CP, praticado por JAIME DA CONCEIÇÃO PEREIRA, tendo como vítimas MARCELO LOPES DA SILVA e JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS.
Consta do IP, ao final do ano de 2013, a vítima JOAQUIM dirigiu-se a Guiana Inglesa para tratar de assuntos referentes a garimpo, deixndo seu veiculo Fordo Pampa L, aos cuidados do investigado e os documentos do carro com uma vizinha de alcunha "Conceição".
Trazido para Boa Vista/RR por ter sofrido um assalto e vindo a ficar ferido, ficou internado no HGR, consta ainda que enquanto ficou hospitalizados "Conceição" narra que JAIME pediu-lhe os documentos do carro pois queria trafegar com o veiculo normalmente.
Restou apurado que o indiciado, após receber os documentos, queria vender o carro para outra vítima MARCELO LOPES DA SILVA, chegando a efetuar a transação, recebendo vantagem indevida, causando prejuízo às duas vítimas. Após, 03 dias JOAQUIM receber alta hospitalar, MARCELO ligou-lhe pedindo que fosse autenticar o

documento de transferência do veículo em cartório, tendo em vistra que ainda estavam em seu nome ods documentos, descobrindo assim que ambos haviam sofrido um golpe.
Após regular trâmite e várias diligências realizadas, o Ministério Público requereu o arquivamento do presente IP, aduzindo, em síntese, o fenomeno da Prescrição da Pretensão Punitiva Estatal .
É relatório. DECIDO.
Assiste razão ao MPE. EXPLICO.
Considerando que o crime descrito no art. 171, §2º, I do CP prescreve conforme art. 109, III do CP em 12 anos, sendo que já se passou mais de 13 anos não havendo sequer o oferecimento da denúncia. O arquivamento do presente IP pelo fenomeno da Prescrição é medida que se impõe.
Pelas razões expostas e em consonância com r. parecer ministerrial, determino o ARQUIVAMENTO do presente IP, dinte da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, com base no art. 109, III DO cp.
Ciência ao MP.
Após, arquive-se.
Boa Vista/RR, 10/10/2018.

Eduardo Álvares de Carvalho
Juiz Substituto
Respondendo pela 1ª Vara Criminal
Advogado(a): Domingos Sávio Moura Rebelo

011 - 0004898-30.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.004898-9
Indiciado: A.
Autos nº. 0010.11.004898-9

DECISÃO

Adoto como fundamento r. parecer ministerial constante à fl. 50, para fim de DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente IP, sem prejuízo do disposto do art. 18 do CPP, uma vez que inexistem elementos para o oferecimento da denúncia e sequer existe suspeito da prática delituosa.
Expedientes necessários.

Boa Vista/RR, 11/10/2018.

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto
Respondendo pela 1ª Vara Criminal
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0008566-38.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.008566-4
Indiciado: A.
Autos nº 0010.13.008566-4
Indiciado: A apurar
IP: n°065/2013 - NRFVAT

SENTENÇA

Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a suposta prática do criem de furto simples, descrito no art. 155, caput do CP. Ocorrido no dia 22/03/2012, na Avenida São Sebastião, em frente a loja de peças para veículos PEMAZA, bairro Trancredo Neves, nesta Capital.
Na manifestação de fls. 62/62v o DD. Promotor de Justiça pugnou pelo arquivamento do feito, por falta de base para a denúncia.
É o relevante. DECIDO.
Analisando detidamente os autos, verifico que poucos elementos probatórios foram produzidos para sustentar a imputação delito investigada, não obstante as diligências efetuadas pela Autoridade Policial.
Com efeito, acolho o r. parecer ministerial de fls. 62/62v, para o fim de DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.
Expedientes necessários.

Boa Vista/RR, 11/10/2018.

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto
Respondendo pela 1ª Vara Criminal
Nenhum advogado cadastrado.

1ºjesp.viol. Domest.

Expediente de 15/10/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
Lucimara Campaner
Márcio Rosa da Silva
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Aécyo Alves de Moura Mota

Inquérito Policial

013 - 0013902-18.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.013902-7
Indiciado: S.T.P.
DISPOSITIVO: " Destarte, com fulcro nos arts. 61 do CPP e 107, IV e 109, VI do CP, declaro extinta a punibilidade de Sandriny Teles Portela, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto ao crime descreito no art. 147 do CP e à contravenção penal prevista no art. 21, da LCP. (..) Boa VIsta, 09/10/18. Maria Aparecida Cury-Juíza Titular.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Índice por Advogado

001017-RR-N: 001

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 15/10/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Sissi Marlene Dietrichi Schwantes
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Hevandro Cerutti
Igor Naves Belchior da Costa
José Rocha Neto
Kleber Valadares Coelho Junior
Madson Welligton Batista Carvalho
Márcio Rosa da Silva
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Zilva Neta Farias Amorim

Ação Penal

001 - 0000088-85.2015.8.23.0005
Nº antigo: 0005.15.000088-2
Réu: Marluce Guimaraes Bayma
Despacho:Considerando que houve problemas na gravação do interrogatório da ré, o ato deve ser repetido.Desse modo, designo o dia 31/10/2018, às 15h30 para interrogatório da ré a qual deve ser intimada. Intime-se a defesa.Ciência ao MP.Alto Alegre, 03/10/2018.Dra. Sissi Marlene - Juíza de Direito.
Advogado(a): Glaucemir Mesquita da Costa

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 16/10/2018

MM. Juiz Substituto
PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

MM. Juiz Substituto
REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR

Diretor de Secretaria em Exercício
JOÃO SWAMY MIRANDA DA SILVA

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0826369-59.2017.8.23.0010 - **Interdição**
Requerente: Marly de Melo Almeida
Advogados: OAB 854N-RR - Eduardo Ferreira Barbosa e OAB 1726N-RR - Daniele Acássia Ribeiro Vieira
Requerido(a): Raymysson de Melo Almeida
Curadora Especial: OAB 160D-RR - Christianne Gonzalez Leite

O JUIZ SUBSTITUTO REINALDO PAIXÃO BEZERRA JUNIOR, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM Juiz decretou a interdição da requerida, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "**POSTO ISSO**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de RAYMYSSON DE MELO ALMEIDA, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. MARLY DE MELO ALMEIDA. Limites da curatela: Nos termos da fundamentação supra, considerando o estado de saúde do requerido, a curadora terá poderes de representação, não podendo, todavia, alienar ou onerar bens da incapaz sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome desta, sendo que os rendimentos do incapaz deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, também, ao caso, o disposto no art. 553 do NCPC e respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de casamento do incapaz. Proceda-se a IMEDIATA publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por ser a parte requerente beneficiária da gratuidade da justiça e o interditando assistido pela DPE/RR. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73 e art. 759 do NCPC, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista/RR, data constante no sistema. **Reinaldo Paixão Bezerra Junior** Juiz Substituto (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)". E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e dezoito. Eu, T.D.B.H., Técnica Judiciária, o digitei.

JOÃO SWAMY MIRANDA DA SILVA
Diretor de Secretaria em Exercício

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Hpbw6/j5dpisEkUH2l/I8gFMBKQ=

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0828761-69.2017.8.23.0010 - Interdição
Requerente: Jamilia Ribeiro de Castro
Defensora Pública: OAB 182N-RR - Noelina dos Santos Chaves Lopes
Requerido(a): Raimundo Ferreira de Castro
Curador Especial: OAB/RR 186-N - Wallace Rodrigues da Silva

O JUIZ SUBSTITUTO PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM Juiz decretou a interdição da requerida, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "**POSTO ISSO**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de RAIMUNDO FERREIRA DE CASTRO, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. . JAMILIA RIBEIRO DE CASTRO. Limites da curatela: Nos termos da fundamentação supra, considerando o estado de saúde do requerido, a curadora terá poderes de representação, não podendo, todavia, alienar ou onerar bens da incapaz sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome deste, sendo que os rendimentos do incapaz deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, também, ao caso, o disposto no art. 553 do NCPC e respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de casamento da incapaz (EP 8.2). Proceda-se a IMEDIATA publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73 e art. 759 do NCPC, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista/RR, data constante no sistema. **Phillip Barbieux Sampaio Juiz Substituto** (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)". E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e dezoito. Eu, T.D.B.H., Técnica Judiciária, o digitei.

JOÃO SWAMY MIRANDA DA SILVA
Diretor de Secretaria em Exercício

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Hpbw6/j5dpisEkUH2l/I8gFMBKQ=

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0801884-58.2018.8.23.0010- Interdição
Requerente: Mauro Alves de Lima
Defensora Pública: OAB/RR 139-D-RR Alessandra Andrea Miglioranza
Requerido(a): Mauro Alves de Lima Filho
Curador Especial: OAB/RR 186 N - Wallace Rodrigues

O JUIZ SUBSTITUTO PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM Juiz decretou a interdição da requerida, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "**POSTO ISSO**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Mauro Alves de Lima Filho**, declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curador o Sr. **Mauro Alves de Lima**. O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens d o requerid o sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto ao requerid o a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política . Os rendimentos d o requerid o deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I. Boa Vista – RR, data constante no sistema. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** Juiz Substituto (assinado eletronicamente – PROJUDI)". E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e dezoito. Eu, T.D.B.H., Técnica Judiciária, o digitei.

JOÃO SWAMY MIRANDA DA SILVA
Diretor de Secretaria em Exercício

Hpbw6/j5dpisEkUH2l/I8gFMBKQ=

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0804441-18.2018.8.23.0010 - **Interdição**
Requerente: Ilma dos Santos Vasconcelos
Defensora Pública: OAB/RR 160-B Christianne Gonzáles Leite
Requerido(a): Eldo Mendes de Vasconcelos
Curadora Especial: OAB/RR 139-D - Alessandra Andrea Miglioranza

O JUIZ SUBSTITUTO PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM Juiz decretou a interdição da requerida, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "**POSTO ISSO**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de **Eldo Mendes de Vasconcelos**, declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. **Ilma dos Santos Vasconcelos**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens d o requerid o sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política . Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do NCPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I. Boa Vista – RR, data constante no sistema. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** Juiz Substituto (assinado eletronicamente – PROJUDI)". E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e dezoito. Eu, T.D.B.H., Técnica Judiciária, o digitei.

JOÃO SWAMY MIRANDA DA SILVA
Diretor de Secretaria em Exercício

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Hpbw6/j5dpisEkUH2l/I8gFMBKQ=

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0812735-30.2016.8.23.0010

Exequente: Distribuidora DC LTDA EPP

Executado: GILDEI S. DE CARVALHO ME nome fantasia Mercantil Ideal - CNPJ n.º 11.204.111/0001-36

Como se encontra a executada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte **executada acima,** a fim de **pagar o valor de R$ 12.866,95 (doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, acrescido dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento), no prazo de **03 (três) dias**, podendo, ainda, **oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias**, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, § 1º, do CPC. Facultado ao executado que reconhecendo o crédito dos exequente, efetuem o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica advertida que, com o eventual prosseguimento da demanda e existência de outros incidentes, outra porcentagem poderá ser fixada tendo como paradigmas o trabalho realizado e a complexidade da causa, a teor do art. 827, § 2º, do Código de Processo Civil. Deve o executado, a partir de sua citação ou intimação posterior que se dê em qualquer fase do processo, indicar seus bens penhoráveis, descrevendo-os, estimando os seus valores e apontando a sua localização, pena de incidir em ato atentatório à dignidade da justiça (CPC, art. 774, inc. V). Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2018.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

7FB6patrQSt5c1vEZ5A+tBCw7hI=

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0807581-60.2018.8.23.0010

Requerente: MARIA DO CARMO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF n.º 687.553.502-59

Requerido: BANCO DO BRASIL, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91

Finalidade: Proceder à **CITAÇÃO dos terceiros interessados**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, tomarem conhecimento da presente ação de Usucapião, referente a um imóvel urbano situado na Rua Myro Bessa Lima, nº 507, Jardim Floresta, Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente: com a Rua Myro Bessa Lima, medindo 12m (doze metros); Fundos: com o Lote 126, medindo 12,00m (doze metros); Linha Direita: com o Lote 270, medindo 30,00m (trinta metros) e Linha Esquerda: com os Lotes 246 e 204 e parte do lote 192 medindo 30,00m (trinta metros). O prazo de quinze dias será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4754, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2018.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

7FB6patrQSt5c1vEZ5A+tBCw7hI=

EDITAL DE CITAÇÃO*
(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Ordinária nº. 0817712-65.2016.8.23.0010
Requerente: ULISSES MELO LOBO
Requerido: NICHOLAS FABRICIO PINTO DOS SANTOS - CPF n.º 892.308.762-91 e outro

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte requerida **NICHOLAS FABRICIO PINTO DOS SANTOS**, a fim de apresentar resposta à ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 dias (trinta dias) da publicação deste, sob pena de não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2018.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

* A publicação em jornal local de ampla circulação deve ser realizada pela parte autora e comprovada.

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

7FB6patrQSt5c1vEZ5A+tBCw7hI=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0810357-72.2014.8.23.0010

Exequente: BANCO BRADESCO

Executado: J. A. MARTINS DE ARAÚJO ME nome fantasia PE CALÇADOS - CNPJ n.º 02.920.459/0001-39 e outro

Como se encontra a executada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte **executada** J. A. MARTINS DE ARAÚJO ME**,** a fim de **pagar o valor de R$ 90.057,50 (noventa mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, acrescido dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento), no prazo de **03 (três) dias**, podendo, ainda, **oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias**, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, § 1º, do CPC. Facultado ao executado que reconhecendo o crédito dos exequente, efetuem o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica advertida que, com o eventual prosseguimento da demanda e existência de outros incidentes, outra porcentagem poderá ser fixada tendo como paradigmas o trabalho realizado e a complexidade da causa, a teor do art. 827, § 2º, do Código de Processo Civil. Deve o executado, a partir de sua citação ou intimação posterior que se dê em qualquer fase do processo, indicar seus bens penhoráveis, descrevendo-os, estimando os seus valores e apontando a sua localização, pena de incidir em ato atentatório à dignidade da justiça (CPC, art. 774, inc. V). Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2018.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

7FB6patrQSt5c1vEZ5A+tBCw7hI=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Ordinária nº. 0825166-33.2015.8.23.0010
Requerente: Eletrobrás Distribuição Roraima - BOVESA
Requerido: REGINALDO CHAVES FERREIRA - CPF n.º 273.864.222-53

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte requerida **REGINALDO CHAVES FERREIRA**, a fim de apresentar resposta à ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 dias (vinte dias) da publicação deste, sob pena de não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2018.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

7FB6patrQSt5c1vEZ5A+tBCw7hI=

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação em Cumprimento de Sentença nº. 0816724-44.2016.8.23.0010
Exequente: Eletrobrás Distribuição Roraima - BOVESA
Executado: ELAINE DE SOUZA SANTOS - CPF n.º 182.475.712-34

Finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte executada **ELAINE DE SOUZA SANTOS,** revel citada por edital de evento 33, para, nos moldes do art. 513, inc. IV, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, realizar o pagamento do valor de R$ 8.608,04 (oito mil seiscentos e oito reais e quatro centavos), sob pena de ser acrescido multa e honorários de advogado, ambos no importe de dez por cento cada (art. 523, § 1º, do CPC), bem como, de expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, § 3º, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2018.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

7FB6patrQSt5c1vEZ5A+tBCw7hI=

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação em Cumprimento de Sentença nº. 0720564-93.2012.8.23.0010
Exequente: DEEP-TRATORPECAS COM. E REP. LTDA
Executado: FRANCISCO ATAIDE DE OLIVEIRA - CPF n.º 229.697.301-97

Finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte executada **FRANCISCO ATAIDE DE OLIVEIRA,** revel citado por edital de evento 129, para, nos moldes do art. 513, inc. IV, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, realizar o pagamento do valor de R$ 8.362,59 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sob pena de ser acrescido multa e honorários de advogado, ambos no importe de dez por cento cada (art. 523, § 1º, do CPC), bem como, de expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, § 3º, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2018.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

7FB6patrQSt5c1vEZ5A+tBCw7hI=

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação em Cumprimento de Sentença nº. 0726485-96.2013.8.23.0010
Exequente: Eletrobrás Distribuição Roraima - BOVESA
Executado: FRANCISCO HERNANDO GOMES MESSA - CPF n.º 074.003.492-87

Finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte executada **FRANCISCO HERNANDO GOMES MESSA,** revel citado por edital de evento 107, para, nos moldes do art. 513, inc. IV, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, realizar o pagamento do valor de R$ 5.899,89 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), sob pena de ser acrescido multa e honorários de advogado, ambos no importe de dez por cento cada (art. 523, § 1º, do CPC), bem como, de expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, § 3º, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2018.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

7FB6patrQSt5c1vEZ5A+tBCw7hI=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE JANDERSON DE ARAÚJO SICALES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº 0835481-23.2015.8.23.0010, AÇÃO MONITÓRIA, em que figura como parte autora ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS COLMÉIA LTDA e como requerido JANDERSON DE ARAÚJO SICALES. Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que este, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste edital, pague a dívida, no valor descrito na inicial, acrescida de juros e correção monetária, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se, de pleno direito, título executivo judicial, cientificando-se, ainda, que, em caso de pagamento da dívida, ficará o mesmo isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 701 e ss do Código de Processo Civil.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 16 dias de outubro de 2018.

Aline Bleich Sander
Diretora de Secretaria
em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VICTOR WISLLEY TAVARES SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º 0818528-18.2014.8.23.0010, Ação de Cobrança do Seguro DPVAT c/c Indenização por Danos Morais, em que figura como autor(a) VICTOR WISLLEY TAVARES SILVA e ré SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Como se encontra o(a) **autor(a),** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) **compareça, no dia 07 de novembro de 2018, às 08h,** por ordem de chegada, no consultório da D. Perito, Dr. Nympha Carmem Akel Thomaz Salomão, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, 93, Bairro Centro, ao lado da Igreja Matriz, nesta cidade, para proceder a realização da perícia, sob pena de renúncia tácita à produção da prova pericial pleiteada, devendo estar munido(a) de documento de identificação com foto, bem como de todos os exames médicos já realizados, referentes ao presente caso (raio-x, tomografia, etc.)

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Aline Bleich Sander
Diretora de Secretaria
em exercício

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

I4PRYfVca8KE6Jcu0jtzP3M7UTs=

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0918176-44.2009.8.23.0010 – Usucapião
Autor: RAIMUNDA NONATA ALVES DE ALMEIDA
Réu: CRISTÓVÃO MORAES CUNHA FILHO

Estando a parte requerida em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceder a **INTIMAÇÃO** do réu, desconhecidos e eventuais interessados, bem como de seus cônjuges e/ou sucessores, para comparecimento na **Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12 de dezembro de 2018, às 09:30 horas,** a ser realizada na Sala de Audiências desta Serventia Judicial (endereço abaixo).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Telefone: (95) 3198-4727, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Advogado Sobral Pinto e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

zTZvg3Gfz7NcoGgW16CStCmekQg=

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821793 91 2015 823 0010 – CONTRATOS BANCÁRIOS
PROMOVENTES: BANCO BRADESCO – CNPJ 60 746 948/9703 16
PROMOVIDO: RANDERSON MOTA GENTIL – CPF. 447 310 512 15

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **RANDERSON MOTA GENTIL – CPF. 447 310 512 15,** *atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15(quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.*

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2018.

Aldeneide Nunes de Sousa
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

9JD3gktBNldVwBbLNDYfjfa/H8U=

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0710454 35 2012 823 0010 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
PROMOVENTES: BANCO BRADESCO – CNPJ 60 746 948/9703 16
PROMOVIDO: F A ALCANTARA MACHADO ME – CNPJ 10 805 912/0001-94 e FABIO ALBURQUERQUE ALCANTARA MACHADO – CPF. 012 043 322 23

FINALIDADE: Como se encontram as partes promovidas **F A ALCANTARA MACHADO ME – CNPJ 10 805 912/0001-94 e FABIO ALBURQUERQUE ALCANTARA MACHADO – CPF. 012 043 322 23 512 15,** *atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15(quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.*

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2018.

Aldeneide Nunes de Sousa
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

9JD3gktBNldVwBbLNDYfjfa/H8U=

5ª Vara Cível

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802210-57.2014.8.23.0010 – USUCAPIÃO

Autor(s): FELICIANO DOS SANTOS

Réu(s): GRUPO KIMAK LTDA

Como se encontra a parte Ré **GRUPO KIMAK LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a mesma, **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0721610-20.2012.8.23.0010 – USUCAPIÃO

Autor(s): GILMAR PEREIRA DE MELO

Réu(s): DONALD MICHAEL DOS SANTOS, VIVAN RODRIGUES BRASCHE, OSCARLINA FERNANDES DOS SANTOS, FLORENCE THOMAZ BRASCHE , DENNIS THOMAZ BRASCHE, Margareth Mary Anne Pugsley Brashe, DINA THOMAZ BRASCHE,

FINALIDADE: Como se encontram desconhecidos, possíveis terceiros interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **GILMAR PEREIRA DE MELO (RG: 24650 SSP/RR e CPF/CNPJ: 149.978.782-00)** ajuizou a presente demanda, visando declaração de domínio sobre o Imóvel: **(lote urbano n° 409 (antigo lote 04), Quadra n° 087 (antiga quadra 041), Zona n°06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Matricula n° 474, Averbação 19-474, Boa Vista, RR,** alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresentem resposta a presente demanda. Caso não contestem no prazo supracitado reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811116-31.2017.8.23.0010 – AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA

Autor(s): ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RORAIMA - BOVESA

Réu(s): ISLANDIA FIGUEIREDO DE AMORIM

Como se encontra a parte Ré **ISLANDIA FIGUEIREDO DE AMORIM, RG: 127.764 / SSP - RR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a mesma, **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0718476-82.2012.8.23.0010 – AÇÃO DE COBRANÇA

Autor (s): POSTO JUMBO LTDA

Réu(s): ARTE REAL e MARCOS DOMINGOS DA SILVA

Como se encontram as partes Rés **ARTE REAL e MARCOS DOMINGOS DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual ficam as mesmas, **CITADAS** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresentem resposta a presente demanda. Caso as partes não contestem no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817586-83.2014.8.23.0010 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): LIRA & CIA LTDA

Executado(s): PEDRO JORGE VIEIRA DE SOUZA FILHO

Como se encontra a parte Executada **PEDRO JORGE VIEIRA DE SOUZA FILHO, RG: 2292232 / SSP - RR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a mesma **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetuem o pagamento voluntário do débito no valor de R$ 6.294,62 (Seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810260-67.2017.8.23.0010 – AÇÃO INDENIZATÓRIA

Autor(s): MAYARA PEREIRA ARAUJO

Réu(s): LUIZ VALERIO DA SILVA e BRASIL NORTE COMUNICAÇÃO RORAIMA - BNC

Como se encontra a parte autora **MAYARA PEREIRA ARAUJO, nascida no dia 11/10/1991, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de ESMERALDA PEREIRA ARAUJO, estado civil: Solteiro(a), RG: 3165051 / SSP – RR,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a mesma **INTIMADA** da sentença que julgou extinto o feito, conforme a parte dispositiva a seguir transcrita: "…POSTO ISSO, extingo o processo sem análise de mérito na forma do art. 485,IV do CPC. Custas pelo autor, as quais ficam suspensas ante a concessão da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se....**".** O autor poderá apresentar apelação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0724886-59.2012.8.23.0010 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I

Requerido(s): SUPERSOMAR

Como se encontra a parte Requerida **SUPERSOMAR,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a mesma **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso de prazo deste edital, realize o pagamento das custas finais no valor de R$ 732,63 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e tres centavos). Caso o pagamento não seja realizado no prazo supracitado será expedida certidão de existência de dívida, a qual será enviada ao FUNDEJURR para fins de cobrança.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0823295-94.2017.8.23.0010 – AÇÃO ANULATÓRIA

Autor(s): MARIA DE JESUS BARBOSA CARNEIRO

Réu(s): BANCO PANAMERICANO, UNIÃO FEDERAL

Como se encontra a parte autora **MARIA DE JESUS BARBOSA CARNEIRO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a mesma **INTIMADA** da sentença que julgou extinto o feito, conforme a parte dispositiva a seguir transcrita: "…POSTO ISSO, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 330, IV, declarando extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485,I, do CPC, Condeno a parte demandante ao pagamento das custas iniciais..."**.** O autor poderá apresentar apelação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0717076-96.2013.8.23.0010 – USUCAPIÃO

Autor(s): ALDECI PEREIRA DA SILVA LEITE

Réu(s): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

Como se encontra a parte Ré **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a mesma **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso de prazo deste edital, realize o pagamento das custas finais no valor de R$ 764,82 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Caso o pagamento não seja realizado no prazo supracitado será expedida certidão de existência de dívida, a qual será enviada ao FUNDEJURR para fins de cobrança.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0902536-35.2008.8.23.0010 – MONITÓRIA

Autor(s): UNIMED DE BOA VISTA, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Réu(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PANTOJA

Como se encontra a parte Ré **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PANTOJA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a mesma **INTIMADO** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso de prazo deste edital, realize o pagamento das custas finais no valor de R$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Caso o pagamento não seja realizado no prazo supracitado será expedida certidão de existência de dívida, a qual será enviada ao FUNDEJURR para fins de cobrança.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6mgiqwLUzAdvHbRAh0txE+UaKJ4=

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

2ª Vara Criminal

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0808896-60.2017.8.23.0010 – Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor(s):

Réu(s): Khrishanand Sukhram,

Como se encontra a parte **KHRISHANAND SUKHRAM, guianense, nascido no dia 30/06/1969, em Guiana, sexo: masculino, filho de Janet Sukhram,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Icaro Rennye Moraes Leite, que o digitei e, José Rogério de Sales Filho - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

José Rogério de Sales Filho
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D/+EJRumumexqUK7TxLDMjXaUmE=

2ª Vara Criminal

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0001834-70.2015.8.23.0010 – Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor(s):

Réu(s): WILMEN CONTRERA SANCHEZ,

Como se encontra a parte **WILMEN CONTRERA SANCHEZ, nascido no dia 12/08/1978, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSA MARIA SANCHEZ QUINTERO e de FRANCISCO ANTÔNIO CONTRERAS PEREZ, ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Icaro Rennye Moraes Leite, que o digitei e, José Rogério de Sales Filho - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

José Rogério de Sales Filho
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D/+EJRumumexqUK7TxLDMjXaUmE=

2ª Vara Criminal

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0820296-71.2017.8.23.0010 – Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor(s): SUEBIA CARDOSO DA SILVA,

Réu(s): JOIVENAL BLEAR,

Como se encontra a parte **JOIVENAL BLEAR, nascido no dia 14/06/1994, em HAITI, sexo: masculino, filho de DONNET BLEAR e de RYAN BLEAR, estado civil: Outros, ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Icaro Rennye Moraes Leite, que o digitei e, José Rogério de Sales Filho - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

José Rogério de Sales Filho
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D/+EJRumumexqUK7TxLDMjXaUmE=

2ª Vara Criminal

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813424-06.2018.8.23.0010 – Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,

Réu(s): DANIEL JESUS PERDOMO ARMAS,

Como se encontra a parte **DANIEL JESUS PERDOMO ARMAS, nascido no dia 23/11/1993, em El Tigre/VEN, sexo: masculino, filho de GLORIA DE PERDOMO e de DANIEL PERDOMO, ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Icaro Rennye Moraes Leite, que o digitei e, José Rogério de Sales Filho - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

José Rogério de Sales Filho
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D/+EJRumumexqUK7TxLDMjXaUmE=

2ª Vara Criminal

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0003275-52.2016.8.23.0010 – Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,

Réu(s): JOSE LEONCO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, JAQUES GOMES DE ARAUJO,

Como se encontra a parte **JAQUES GOMES DE ARAUJO, nascido no dia 12/04/1986, em 150360, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de TEREZA GOMES DA SILVA, escolaridade: Não Consta ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Icaro Rennye Moraes Leite, que o digitei e, José Rogério de Sales Filho - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

José Rogério de Sales Filho
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D/+EJRumumexqUK7TxLDMjXaUmE=

2ª Vara Criminal

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0018118-27.2013.8.23.0010 – Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor(s): JUSTIÇA PÚBLICA,

Réu(s): ADALTON MALTA PEREIRA, DANIEL AZEVEDO DE ALMEIDA, JONIS OLIVEIRA SILVA, HIULLY DIOHANNA MALTA RODRIGUES, RYTTYELLE FERREIRA DA COSTA,

Como se encontra a parte **ADALTON MALTA PEREIRA, nascido no dia 01/03/1958, em PACAESTÚ/SP/BRASIL, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ADELITA MALTA PEREIRA e de ANTÔNIO PEREIRA MATIAS, estado civil: Casado(a), ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Icaro Rennye Moraes Leite, que o digitei e, José Rogério de Sales Filho - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

José Rogério de Sales Filho
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D/+EJRumumexqUK7TxLDMjXaUmE=

2ª Vara Criminal

Expediente de 15/10/2018

Processo nº 0003499-87.2016.8.23.0010
Réu: JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

O MM. Juiz de Direito **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita processo em que é acusado **JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, vulgo "Velho Jonas", brasileiro, solteiro, chapeiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 04/11/1990, inscrito no R.G n° 258.846 SSP/RR, filho de Jonatas da Silva Oliveira e Maria Rosilete Pereira Albuquerque, e por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIME-O para se manifestar acerca dos bens relacionados no EP 1.3, pagina 15.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942607 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Boa Vista, RR, 15 de outubro de 2018.

José Rogério de Sales Filho
Diretor(a) de Secretaria
Secretaria Unificada das Varas Criminais

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D/+EJRumumexqUK7TxLDMjXaUmE=

2ª Vara Criminal

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819641-02.2017.8.23.0010 – Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor(s):

Réu(s): EVILÁSIO CRUZ PINHEIRO,

Como se encontra a parte **EVILÁSIO CRUZ PINHEIRO, nascido no dia 17/01/1975, em SÃO LUIZ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCIA MARIA BRUNA CRUZ e de JAMIL MACIEL PINHEIRO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/10/2018. Eu, Icaro Rennye Moraes Leite, que o digitei e, José Rogério de Sales Filho - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

José Rogério de Sales Filho
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

D/+EJRumumexqUK7TxLDMjXaUmE=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 16OUT2018

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 866 - PGJ, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Comunicar seu afastamento, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais – CNPG, na cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 11OUT2018, conforme o Processo nº 19.26.1000000.0000036/2018-79, de 02OUT2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 15/10/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002167** e o código CRC **4F51CFB0**.

PORTARIA Nº 867 - PGJ, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a escala dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça que responderão, no período de **20DEZ2018** a **06JAN2019**, pelas promotorias, nos termos a seguir.

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
PROCURADOR DE JUSTIÇA	**DESIGNAÇÃO**
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES	Procuradoria-Geral de Justiça.
REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA	Subprocuradoria-Geral de Justiça para assuntos administrativos; Corregedoria-Geral do Ministério Público; 4ª Procuradoria de Justiça Criminal.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA	Subprocuradoria-Geral de Justiça para assuntos jurídicos; 3ª e 7ª Procuradorias de Justiça Criminais.
ROSELIS DE SOUSA	Ouvidoria-Geral; 2ª e 5ª Procuradorias de Justiça Criminais.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA	1ª, 2ª e 3ª Procuradorias de Justiça Cíveis.

Ministério Público

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	**DESIGNAÇÃO**
ADEMIR TELES MENEZES	1ª, 2ª e 3ª Titularidades da Primeira Promotoria de Justiça Criminal.
ADRIANO ÁVILA PEREIRA	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania; 1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual, Crimes Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idoso, previstos no Estatuto do Idoso.
ANDRÉ LUIZ NOVA	1ª, 2ª e 3ª Titularidades da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.
CLÁUDIA CORRÊA PARENTE	1ª, 2ª e 3ª Titularidades da Segunda Promotoria de Justiça Criminal.
ÉRICA LIMA GOMES MICHETTI	Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação; 1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente.
HEVANDRO CERUTTI	3ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público; 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes de Tráfico Ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de “Lavagem” de Capitais.
ISAIAS MONTANARI JÚNIOR	1ª, 2ª e 3ª Titularidades da Terceira Promotoria de Justiça Criminal.
LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	1ª e 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público; 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes de Tráfico Ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de “Lavagem” de Capitais; Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.
MÁRCIO ROSA DA SILVA	Promotoria de Justiça com atuação junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
MASATO KOJIMA	1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial, que compreende a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Guarda Municipal; 1ª e 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.
VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça de Família e Promotoria de Justiça de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade.

PROMOTORIAS DO INTERIOR	
JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	Promotorias das Comarcas de São Luiz e Rorainópolis.
ULISSES MORONI JÚNIOR	Promotorias das Comarcas de Caracaraí e Mucajaí.
LINCOLN ZANIOLO	Promotoria da Comarca de Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 825, de 27 de setembro de 2018, publicada no DJE nº 6299, de 28 de setembro de 2018.

wlFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/10/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002582** e o código CRC **F67641AD**.

PORTARIA Nº 868 - PGJ, DE 16 OUTUBRO DE 2018.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder recesso de final de ano, referente ao período de 20DEZ2018 a 06JAN2019, aos Membros do Ministério Público, abaixo relacionados:

PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD	PROCURADOR DE JUSTIÇA
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA	PROCURADORA DE JUSTIÇA
SALES EURICO MELGAREJO FREITAS	PROCURADOR DE JUSTIÇA
STELLA MARIS KAWANO D'AVILA	PROCURADORA DE JUSTIÇA

PROMOTORES DE JUSTIÇA

ADEMAR LOIOLA MOTA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
ANEDILSON NUNES MOREIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR	PROMOTOR DE JUSTIÇA
CARLA CRISTIANE PIPA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
CARLOS ALBERTO MELOTTO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIEGO BARROSO OQUENDO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
ILAINE APARECIDA PAGLIARINI	PROMOTORA DE JUSTIÇA
JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO	PROMOTORA DE JUSTIÇA
JOÃO XAVIER PAIXÃO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
JOSÉ ROCHA NETO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
LUCIMARA CAMPANER	PROMOTORA DE JUSTIÇA
LUIS CARLOS LEITÃO LIMA	PROMOTOR DE JUSTIÇA

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	PROMOTOR DE JUSTIÇA
RAPHAEL TALLES PEREIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
RICARDO FONTANELLA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
SILVIO ABBADE MACIAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO	PROMOTORA DE JUSTIÇA
VALCIO LUIZ FERRI	PROMOTOR DE JUSTIÇA
VALMIR COSTA DA SILVA FILHO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 826, de 27 de setembro de 2018, publicada no DJE nº 6299, de 28 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/10/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002582** e o código CRC **F67641AD**.

PORTARIA Nº 869 - PGJ, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, para participar, sem ônus para esta instituição, do “IX Encontro Internacional do CONPEDI - QUITO”, na cidade de Quito - Equador, no período de 15 a 21OUT2018, conforme o Requerimento de 25SET2018, SisproWeb nº1761231895.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/10/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002702** e o código CRC **0DB70E87**.

PORTARIA Nº 870 - PGJ, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 15 a 21OUT2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/10/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002726** e o código CRC **6C34564B**.

E R R A T A :
- Na Portaria nº 863/2018, publicada no DJE nº 6309, de 16OUT2018;
Onde se lê: … "Portaria nº 1.081/2016, publicada no DJE nº 5884, de 26DEZ2018,"…
Leia-se: … "Portaria nº 1.081/2016, publicada no DJE nº 5884, de 26DEZ2016,"…

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1356 - DG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **2º SGT PM CARLOS MARCOLINO,** em face do deslocamento para o município de Caracaraí-RR, nos dias 11OUT a 15OUT18, com pernoite, para realizar procedimento de segurança aproximada do Promotor de Justiça na promotoria do referido município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000463/2018-57.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 1358 - DG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **SD PM DEMÉTRIO DAMASCENA SILVA,** em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR nos dias de 11OUT18 a 15OUT18, com pernoite, para realizar os procedimentos de segurança aproximada do Promotor e das instalações da Promotoria de Justiça. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000466/2018-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1364 - DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar 2**º SGT PM CRISTIANE DE JESUS PEREIRA,** em face do deslocamento do município de Pacaraima-RR para o município de Boa Vista-RR no dia 10OUT18, com pernoite, para realizar procedimento de segurança aproximado do Promotor. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000524/2018-86.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1365- DG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **LEIDA PEREIRA VERAS DE AZEVEDO**, Auxiliar de limpeza e copa, em face do deslocamento para os municípios de São Luiz-RR e Rorainópolis-RR no dia 15OUT18, com pernoite, para realizar atividade de limpeza nas dependências das promotorias dos referidos municípios.

II - Autorizar o afastamento do servidor **MARCELO SEIXAS**, Assessor Técnico, em face do deslocamento para os municípios de São Luiz-RR e Rorainópolis-RR no dia 15OUT18, com pernoite, para realizar treinamento para os servidores das promotorias do Interior do sistema SEI.

III - Autorizar o afastamento do servidor **GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAUJO**, Técnico de Informática, em face do deslocamento para os municípios de São Luiz-RR e Rorainópolis-RR no dia 15OUT18, com pernoite, para realizar treinamento para os servidores das promotorias do Interior do sistema SEI.

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

IV - Autorizar o afastamento do servidor **JERONIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento para os municípios de São Luiz-RR e Rorainópolis-RR no dia 15OUT18, com pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executaram os serviços acima descritos. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000599/2018-67.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1366- DG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Diárias para o servidor MESSIAS ELIAS PINTO, em face do deslocamento do município de São Luiz – RR para o município de Boa Vista – RR, no dia 11OUT18 – com pernoite, para levar o Promotor de Justiça para participar de reunião na sede do MPERR. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000492/2018-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1367- DG, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **ELIEZER MAGALHÃES DE SOUZA,** Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento para o município de Caracaraí-RR (Comunidade Ajarani), no período de 15OUT a 18OUT, com pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que vai oficiar junto à Vara da Justiça Itinerante. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000621/2018-79.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1368- DG, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **MARCELO VIVIAN**, Chefe de Seção – Seção de Sistemas, em face do deslocamento para o município de Caracaraí-RR no dia 19OUT18, sem pernoite, para realizar treinamento do sistema SEI na promotoria do município.

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento para o município de Caracaraí-RR no dia 19OUT18, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidor que executará o serviço acima descrito. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000600/2018-53.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1369- DG, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de limpeza e copa, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 18OUT18, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da promotoria de justiça.

I - Autorizar o afastamento do servidor **MARCELO SEIXAS**, Técnico em Informática, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 18OUT18, sem pernoite, para realizar treinamento do sistema SEI, para os servidores do Interior.

II - Autorizar o afastamento do servidor **TÁSSIO JARDEL PEREIRA SALLES**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 18OUT18, sem pernoite, para acompanhar in Loco a instalação do Grupo Gerador, conforme contrato 019/2018.

III - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 18OUT18, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executaram os serviços acima descritos.

s. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000602/2018-42, 19.26.1000000.0000542/2018-68 e 19.26.1000000.0000558/2018-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1370- DG, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **FRANCISCA ELIANA DA SILVA DIAS**, Auxiliar de limpeza e copa**,** em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR no dia 15OUT18, sem pernoite, para realizar serviços de limpeza nas dependências da promotoria.

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARAES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR no dia 15OUT18, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000550/2018-12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1371- DG, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **MARCELO VIVIAN**, Chefe de Seção – Seção de Sistemas, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no dia 16OUT18, com pernoite, para realizar treinamento do sistema SEI, para os servidores do Interior.

II - Autorizar o afastamento do servidor **TÁSSIO JARDEL PEREIRA SALLES**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no dia 16OUT18, com pernoite, para acompanhar in Loco a instalação do Grupo Gerador, conforme contrato 019/2018.

III - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no dia 16OUT18, com pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executaram os serviços acima descritos.

s. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000510/2018-62 e 19.26.1000000.0000597/2018-78.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1375- DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **JÓSIMO BASILO HART**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim-RR para Boa Vista-RR no dia 02OUT18, com pernoite, para conduzir veículo da Promotoria de Justiça para lavagem, troca de óleo e manutenção geral. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000508/2018-93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 1376- DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR (Vila Feliz Pinto e Vila Central), no dia 06OUT e 07OUT18, com pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que oficiará nas Eleições 2018, no referido município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000078/2018-18

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1377- DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **1º SGT PM MARCELO DE SOUZA LIRA**, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, no período de 16OUT a 20OUT18, com pernoite, para realizar procedimento de segurança aproximada do Promotor de Justiça e das instalações da Promotoria do referido município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000573/2018-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1378- DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **1º SGT PM FERNANDO ROBSON LOBATO BINDÁ**, em face do deslocamento para o município de Caracaraí-RR, no período de 16OUT a 20OUT18, com pernoite, para realizar procedimento de segurança aproximada do Promotor de Justiça e das instalações da Promotoria do referido município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000572/2018-74.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

wlFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 1379- DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **1º SGT PM FERNANDO ROBSON LOBATO BINDÁ**, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, no período de 11OUT a 13OUT18, com pernoite, para realizar procedimento de segurança aproximada do Promotor de Justiça e das instalações da Promotoria do referido município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000612/2018-88.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1380- DG, DE 15 DE outubro DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **SD PM DANIEL SOARES DA SILVA**, em face do deslocamento do Município de Bonfim-RR para o município de Boa Vista-RR, no dia 11OUT18 – com pernoite, para realizar procedimento de segurança aproximada do Promotor de Justiça. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000611/2018-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1380- DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **SD PM DANIEL SOARES DA SILVA**, em face do deslocamento do Município de Bonfim-RR para o município de Boa Vista-RR, no dia 11OUT18 – com pernoite, para realizar procedimento de segurança aproximada do Promotor de Justiça. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000611/2018-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1381- DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **JÓSIMO BASILO HART**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim-RR para Boa Vista-RR no dia 11OUT18, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000639/2018-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1384- DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **2º SGT PM FREDSSON SILVA FARIAS**, em face do deslocamento do município de Rorainópolis-RR para Boa Vista-RR, nos dias 16OUT a 17OUT18, com pernoite, para dar continuidade na participação do treinamento de Novas Normas de Segurança Institucional do MPRR. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000655/2018-63.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1385- DG, DE 15 DE outubro DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **AL CB PM VELMIFLAN DA SILVA BENTO**, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR, nos dias 17OUT a 18OUT18, com pernoite, para dar continuidade na participação do treinamento de Novas Normas de Segurança Institucional do MPRR. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000656/2018-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

wlFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 1386- DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias do servidor **VON ROMMEL DE MAGALHÃES PAMPLONA**, no período de 08 a 12OUT2018 anteriormente concedidas pela Portaria nº 834-DG, de 25JUN2018, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 6236, de 26JUN2018, conforme PROCESSO SEI nº 19.26.1000000.0000011/2018-75.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 16/10/2018, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002755** e o código CRC **CA73DA12**.

PORTARIA Nº 1387 - DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,

R E S O L V E:

Conceder folga compensatória, à servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período
Livia Juciene Silva de Souza Matos	14	15 a 23/10/2018 10 a 14/12/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 16/10/2018, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002252** e o código CRC **710D00F8**.

PORTARIA Nº 1388 - DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o 2º período de folga compensatória, por ter trabalhado durante o período de recesso forense, para o servidor **VON ROMMEL DE MAGALHÃES PAMPLONA**, anteriormente concedida pela Portaria nº 714-DG, de 29MAIO2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Nº 6220, de 30MAIO2018, para ser usufruída no período de 05 a 14NOV2018, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000011/2018-75.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 16/10/2018, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002717** e o código CRC **ACED502F**.

PORTARIA Nº 1389 - DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS** para responder pela Seção de Manutenção e Telefonia, no período de 02 a 08OUT2018, durante o afastamento do titular, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000159/2018-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 16/10/2018, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001937** e o código CRC **CE09A599**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 276 - DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

Ministério Público

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 122-DRH, de 28MAIO2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6219, de 29MAIO2018, que concedeu 02 (dois) dias de folga compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral ao servidor **VON ROMMEL DE MAGALHÃES PAMPLONA**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000011/2018-75.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 16/10/2018, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002751** e o código CRC **4E8F92B1**.

PORTARIA Nº 277 - DRH, 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e art. 90 da LC nº 053/01,

R E S O L V E:

Convalidar o afastamento do servidor **EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA**, para doação de sangue no dia 08OUT2018, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000580/2018-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 16/10/2018, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002780** e o código CRC **B424923E**.

wIFVjEq5euqYUgKiBF75w6vpqrc=

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

OAB/RR

Expediente de 16/10/2018

E D I T A L 0239

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: **JESSICA WERNER VIEIRA,** Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

RODOLPHO MORAIS
Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0240

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº.: **ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA,** Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

RODOLPHO MORAIS
Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0241

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição de Estagiário (a): **LUCAS EDNIR RIBEIRO VERAS DOS SANTOS,** Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

RODOLPHO MORAIS
Presidente da OAB/RR

VM/Z0aUCSHOwXqe9vy4piX74x+Y=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 16/10/2018.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR.
CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 323252 - Título: DMI/5493 - Valor: 5.232,51
Devedor: MOHINI ZENITA MARQUES
Credor: RIBEIRO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L

Prot: 323269 - Título: DMI/0007515 - Valor: 60,00
Devedor: SCENE COMUNICACAO - SALVANDIR DE PAIV
Credor: INSTITUTO EUVALDO LODI IEL

Prot: 323270 - Título: DMI/0007649 - Valor: 60,00
Devedor: SCENE COMUNICACAO - SALVANDIR DE PAIV
Credor: INSTITUTO EUVALDO LODI IEL

Prot: 323271 - Título: DMI/0007784 - Valor: 60,00
Devedor: SCENE COMUNICACAO - SALVANDIR DE PAIV
Credor: INSTITUTO EUVALDO LODI IEL

Prot: 323278 - Título: DMI/58593/C5.7 - Valor: 1.205,89
Devedor: ELSON MIGUEL DA SILVA
Credor: CHAVES IND. E COM. DE

Prot: 323288 - Título: DMI/RENEG-AFRAN - Valor: 63.229,60
Devedor: AFRANIO MARCO VEBBER
Credor: RURAL BRASIL S.A.

Prot: 323376 - Título: DMI/63701 - Valor: 5.483,81
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIM
Credor: SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LT

Prot: 323377 - Título: DMI/63702 - Valor: 5.483,81
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIM
Credor: SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LT

Prot: 323378 - Título: DMI/63702 - Valor: 5.483,82
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIM
Credor: SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LT

Prot: 323379 - Título: DMI/63776 - Valor: 1.447,32
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIM
Credor: SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LT

Prot: 323380 - Título: DMI/63776 - Valor: 1.447,32
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIM
Credor: SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LT

Tabelionato 2º Ofício

ospnmkTPdwViokDo6zZNjmNDOI=

Tabelionato 2º Ofício

Prot: 323381 - Título: DMI/63701003 - Valor: 5.483,82
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIM
Credor: SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LT

Prot: 323383 - Título: DMI/9744/04 - Valor: 387,16
Devedor: SILVANILDO N. DE HOLANDA
Credor: ROSSANA PRESENTES LTDA - EPP

Prot: 323390 - Título: DMI/05/10 - Valor: 5.475,66
Devedor: CLEUDON DE QUEIROZ COSTA FILHO
Credor: A S M IND. E COM. ARTEF COUROS EIRELI ME

Prot: 323400 - Título: DMI/23523524601 - Valor: 1.950,00
Devedor: TAMIRES VIEIRA GOMES
Credor: EDITE BRITO RUBEM 85260126220

Prot: 323403 - Título: DMI/3296004 - Valor: 588,55
Devedor: MIKAELLY CAVALCANTE COSTA
Credor: SOUZA BRITO & CIA LTDA EPP

Prot: 323404 - Título: DMI/3175024 - Valor: 539,50
Devedor: LAISA PIERA LEAL CORDEIRO
Credor: SOUZA BRITO & CIA LTDA EPP

Prot: 323405 - Título: DMI/3274006 - Valor: 539,50
Devedor: MARCOS ANTONIO PINHEIRO FERREIRA
Credor: SOUZA BRITO & CIA LTDA EPP

Prot: 323406 - Título: DMI/2974020 - Valor: 539,50
Devedor: MARCOS ANTONIO PINHEIRO FERREIRA
Credor: SOUZA BRITO & CIA LTDA EPP

Prot: 323407 - Título: DMI/3229006 - Valor: 539,50
Devedor: VINICIUS DANTAS SAAD
Credor: SOUZA BRITO & CIA LTDA EPP

Prot: 323426 - Título: DMI/8389/1 - Valor: 305,10
Devedor: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Credor: OFICINA DAS LETRAS EDITORA LTDA

Prot: 323434 - Título: DMI/5492 - Valor: 1.308,12
Devedor: MOHINI ZENITA MARQUES
Credor: RIBEIRO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L

Prot: 323444 - Título: DMI/5261 - Valor: 2.392,96
Devedor: ANDRE FELIPE MOURA SILVA
Credor: RIBEIRO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L

Prot: 323445 - Título: DMI/6220 - Valor: 2.560,12
Devedor: MARCUS VINICIUS GALINDO MALAQUIAS
Credor: RIBEIRO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L

Prot: 323447 - Título: DMI/5145 - Valor: 3.362,04
Devedor: JESUS ANTONIO PINTO URRIOLA
Credor: RIBEIRO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L

Prot: 323463 - Título: DMI/355882 - Valor: 590,00
Devedor: MARIA FERNANDA AVILA ROMERO

ospnmkTPdwViokDo6zZNjmNDOI=

Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323464 - Título: DMI/355782 - Valor: 590,00
Devedor: MARILANE REIS SILVA COSTA
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323465 - Título: DMI/355750 - Valor: 590,00
Devedor: ALENUSKA EUDOCIA DE ARAUJO SILVA
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323466 - Título: DMI/355588 - Valor: 590,00
Devedor: CARLEYDSON CARLOS CASTRO PADILHA
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323467 - Título: DMI/355494 - Valor: 590,00
Devedor: RAIMUNDO NONATO FURTADO DE VASCONCELOS
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323470 - Título: DMI/355392 - Valor: 590,00
Devedor: ANA PAULA NAZARE ALMEIDA
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323472 - Título: DMI/355055 - Valor: 590,00
Devedor: PAULO CARLOS DE CARLI
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323475 - Título: DMI/354673 - Valor: 590,00
Devedor: RODRIGO FURTADO BARBOSA
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323479 - Título: DMI/352994 - Valor: 590,00
Devedor: RENATA NEGLE LEITE DA SILVA
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323482 - Título: DMI/351909 - Valor: 590,00
Devedor: CARLAINE DE OLIVEIRA BECKMAM
Credor: PRE ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 323517 - Título: DMI/1125/2 - Valor: 570,00
Devedor: MARCOS PAULO FIGUEIREDO DA SILVA MEI
Credor: NIPPONFLEX IND E COM DE COLCHOES LTDA

Prot: 323526 - Título: DSI/20180310500 - Valor: 1.120,00
Devedor: ANNIE KENON C. LARANJEIRAS
Credor: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CURIM

Prot: 323535 - Título: DMI/00171772 - Valor: 500,00
Devedor: CRISCILA TAVARES FERNANDES ARAUJO 731625
Credor: GOLD MOONLIGHT - INDUSTRIA E COMERCIO DE

Prot: 323539 - Título: DMI/0000704094 - Valor: 1.240,98
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Credor: BALAS TOFFANO

Prot: 323540 - Título: DMI/0000704097 - Valor: 3.411,48
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Credor: BALAS TOFFANO

Prot: 323541 - Título: DMI/0000704100 - Valor: 2.046,69

Tabelionato 2º Ofício

ospnmkTPdwViokDo6zZNjmNDOI=

Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Credor: BALAS TOFFANO

Prot: 323544 - Título: DMI/0000148311 - Valor: 6.603,98
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Credor: CAPRICHO

Prot: 323545 - Título: DMI/0000148316 - Valor: 5.636,17
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Credor: CAPRICHO

Prot: 323546 - Título: DMI/0000148326 - Valor: 5.880,81
Devedor: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Credor: CAPRICHO

Prot: 323556 - Título: DMI/1391 - Valor: 750,00
Devedor: GILBERTO ROCHA BRITO
Credor: HELIOMAR 5 RODA LTDA ME

Prot: 323557 - Título: DMI/0007828103 - Valor: 1.008,83
Devedor: G DA CUNHA COSTA
Credor: SPRINGER CARRIER

Prot: 323563 - Título: DMI/0007836802 - Valor: 1.870,77
Devedor: G DA CUNHA COSTA
Credor: SPRINGER CARRIER

Prot: 323567 - Título: DMI/00024011 - Valor: 3.199,50
Devedor: PRADO E LOUZADA LTDA ME
Credor: S/A IND GIOMETTI

Prot: 323569 - Título: DMI/00026389-1 - Valor: 8.238,14
Devedor: FARIAS DISTRIBUIDORA DE FRIOS
Credor: DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S.

Prot: 323572 - Título: CH/UA-000029 - Valor: 500,00
Devedor: TIAGO GOMES NASCIMENTO
Credor: JONATHA DOS SANTOS MARQUES

Prot: 323573 - Título: CBI/4386.9739.9 - Valor: 3.112,35
Devedor: RONEILSON SOARES BARBOSA
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2018

_____
DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO
Tabelião

Tabelionato 2º Ofício

osprnmkTPdwViokDo6zZNjmNDOI=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 16/10/2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PEDRO DE SOUZA FRANCO** e **FLORENÇA ALMEIDA SANTOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Pedreiro, com 51 anos de idade, natural de São Paulo de Olivença-AM, aos treze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Av. Bento Coelho, N°472, Bairro Calunga, Boa Vista-RR, filho de ***DILETO CORDEIRO FRANCO*** *e* ***IZABEL DE SOUZA COBOS****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Av. Bento Coelho, n°472, Bairro Calunga, Boa Vista-RR, filha de ***SAMUEL ALMEIDA SANTOS*** *e* ***MEIRE ALMEIDA LEÃO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MATHEUS CARVALHO OLIVEIRA** e **KAROLAINE DE OLIVEIRA AMARAL,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, bancário, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos nove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Luiz Reis Cristo, 1775 - Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ***FRANCISCO ALMEIDA OLIVEIRA*** *e* ***VALDIRENE RODRIGUES DE CARVALHO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Secretária, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Luiz Reis Cristo, 1775 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de ***ALDAIR JOSÉ AMARAL PEREIRA*** *e* ***DIONEIDE DE OLIVEIRA AMARAL****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2018.

Tabelionato 2º Ofício

U6N3uMsmAcP1fUJJyiNzWqiIWwg=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KASSI JONES NASCIMENTO ASSUNÇÃO** e **KÉZIA DE SOUSA FERREIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Estudante, com 24 anos de idade, natural de Jaru-RO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Antonio M. de Moraes, 104 - Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de ***FRANCISCO LOPES DE ASSUNÇÃO*** *e* ***MARIA IZABEL DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Estudante, com 20 anos de idade, natural de Dom Eliseu-PA, aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ari Paiva, 252 - Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de ***CÍCERO LIMA FERREIRA*** *e* ***GENILDE JESUS DE SOUSA FERREIRA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS LEITÃO COÊLHO** e **DANIELE SEIXAS PINTO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, desempregado, com 22 anos de idade, natural de São Mateus do Maranhão-MA, aos cinco dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Antonio Coutrim da Silva, 721 - Senador Hélio Campos. CEP: 69.316-592, Boa Vista-RR, filho de ***SEBASTIÃO CARLOS COÊLHO FILHO*** *e* ***CLEONICE NASCIMENTO LEITÃO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Auxiliar Administrativo, com 20 anos de idade, natural de Urucurituba-AM, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Antonio Coutrim da Silva, 721 - Senador Helio Campos. CEP: 69.316-592, Boa Vista-RR, filha de ***EDSON MELO PINTO*** *e* ***MARIA ILENE SEIXAS COSTA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2018.

U6N3uMsmAcP1fUJJyiNzWqiIWwg=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PAULO CAVALCANTE JUNIOR** e **SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, gráfico, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua Souza Junior, n°155, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filho de ***PAULO CAVALCANTE*** *e* ***MARIA ROSA BENTO DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Estudante, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Souza Junior, n°155, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filha de ***RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO*** *e* ***LENIRA ALVES COSTA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JUVENAL LEVEL DE ALMEIDA** e **ELIS GARDÊNIA ALMEIDA BEZERRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Pedreiro, com 54 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dez dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Av. A, 1282 - Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de ***EFRAIM DE ALMEIDA*** *e* ***EDINEZ DE SOUZA LEVEL****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Secretária, com 29 anos de idade, natural de Normandia-RR, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Av. A, 1282 - Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de ***ADESCIMO SILVINO BEZERRA*** *e* ***CINTIA ROSA ALMEIDA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2018.

U6N3uMsmAcP1fUJJyiNzWqiWwg=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FLAUDEAN DE OLIVEIRA QUARESMA DE CARVALHO** e **MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 36 anos de idade, natural de Campestre do Maranhão-MA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Av. Jardim, 450 - Angelim Blc10 Ap T 401 - Cidade Satelite. CEP: 69.300-800, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO CARLOS QUARESMA DE CARVALHO*** *e* ***DEUSALINA DE OLIVEIRA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Estudante, com 43 anos de idade, natural de Teresina-PI, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Av. Jardim, 450 - Angelim Blc10 Ap T 401 - Cidade Satelite. CEP: 69.300-800, Boa Vista-RR, filha de ***DOMINGOS VIEIRA DA SILVA*** *e* ***MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar-se no Religioso com efeito Civil, **ALBERTO MARTINS DE MELO** e **KÁREN MACÊDO DE CASTRO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Gerente Administrativo, com 36 anos de idade, natural de Cascavel-PR, no dia ao primeiro dia do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Av. Benjamin Constant, 923 - Centro, Boa Vista-RR, filho de ***JADER MARTINS DE MELO*** *e* ***LUCIA SOARES MARTINS DE MELO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Advogada, com 37 anos de idade, natural de Uberlândia-MG, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Av. Benjamin Constant, 923 - Centro, Boa Vista-RR, filha de ***EURIDES FLORINDO DE CASTRO*** *e* ***MARIA GORETE MACÊDO DE CASTRO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2018.

U6N3uMsmAcP1fUJJyiNzWqiIWwg=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CLAÉDSON SOUZA DA SILVA** e **MAYARA BENICIO VENZEL,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Operador de Telemarketing (Operações Híbridas), com 25 anos de idade, natural de Anori-AM, aos treze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Avenida São Francisco, nº 358, Bairro Nova Canaa, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ FRANCISCO DA SILVA*** *e* ***JOYCELENE DE SOUZA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 25 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Avenida São Francisco, nº 358, Bairro Nova Canaa, Boa Vista-RR, filha de ***JOÃO CARLOS VENZEL*** *e* ***MARILENE BENICIO ORRITES****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KÉRCIO MOURA GOMES** e **SABRINA OHANNA RIBEIRO VIANA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Militar, com 21 anos de idade, natural de Uruará-PA, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Tarcilio Ayres, 2164 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de ***AGNALDO NASCIMENTO GOMES*** *e* ***LUZILENE MOURA GOMES****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Tarcilio Ayres, 2164 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ RICARDO DA SILVA VIANA*** *e* ***SIDINEIA RIBEIRO BARBOSA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2018.

U6N3uMsmAcP1fUJJyiNzWqiWwg=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANDRÉ DA PAIXÃO SILVA** e **KÁTIA REGINA DOS SANTOS LIMA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Militar, com 39 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, aos treze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua 10, N°113, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de ***JOAQUIM ESTEVÃO DA SILVA*** *e* ***MARIA DILMA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, farmacêutica, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua 10, n°113, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de ***FRANCISCO ASSIS DE LIMA*** *e* ***DOMICIA DOS SANTOS LIMA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2018.

U6N3uMsmAcP1fUJJyiNzWqiWwg=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 16/10/2018

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03638**
Sacado: COMERCIO DAS SEMENTES EIRELI
C.N.P.J./C.P.F: 10.541.475/0001-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: 16, KM 12 S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25218000016** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**
Valor do Título..... R$ 4.649,67
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03639**
Sacado: CUNHA & SILVA LTDA - ME
C.N.P.J./C.P.F: 19.878.488/0001-82
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: VICINAL 16, KM 02, LOTE 299 S/N GALPAO03
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **25417000582** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**
Valor do Título..... R$ 4.558,00
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03640**
Sacado: COMERCIO DAS SEMENTES EIRELI
C.N.P.J./C.P.F: 10.541.475/0001-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: 16, KM 12 S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000066** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 3.507,73
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03641**
Sacado: COMERCIO DAS SEMENTES EIRELI
C.N.P.J./C.P.F: 10.541.475/0001-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: 16, KM 12 S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000067** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**
Valor do Título..... R$17.129,88
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03644**
1º Sacado: ANTONIO CARLOS DE SOUSA
C.N.P.J./C.P.F: 452.301.961-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: EST VICINAL 11 S N KM 10 LOTE 59
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: ANTONIO C. DE SOUSA
C.N.P.J./C.P.F: 04.299.073/0001-87
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AYRTON SENNA 190
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000259** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**
Valor do Título..... R$ 8.407,74
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03654**
Sacado: SOL-TUR CONSTRUCOES, COMERCIO E TRANSPORTES L
C.N.P.J./C.P.F: 08.677.404/0001-26
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: SETE DE SETEMBRO 58
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000499** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 4.904,51
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03663**
Sacado: COMERCIO DAS SEMENTES EIRELI
C.N.P.J./C.P.F: 10.541.475/0001-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: 16, KM 12 S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000597** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.985,39

Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03682**
1º Sacado: EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 225.211.352-91
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV PEREIRA LEITE 606
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 84.044.155/0001-10
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PEREIRA LEITE 606
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000886** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.784,37

Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03668**
Sacado: MADESUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTD
C.N.P.J./C.P.F: 12.819.500/0001-39
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: BR 174 S/N KM 454
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000690** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**
Valor do Título..... R$ 1.443,47

Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03673**
Sacado: SUPER GIRO COMERCIO LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 13.785.550/0001-05
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AYRTON SENNA 234
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000719** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.529,19

Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03649**
1º Sacado: CARIN VANICE DE SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 677.284.052-68
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DOUTORA YANDARA 222
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: CARIN V. DE SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 07.267.565/0001-89
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: BRASIL 88
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000419** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.362,46
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03659**
1º Sacado: FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
C.N.P.J./C.P.F: 716.429.002-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R ORETES SN
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: F. P. DA ROCHA
C.N.P.J./C.P.F: 09.639.716/0001-08
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO SN
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000561** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 2.522,12
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03657**
1º Sacado: RAIMUNDO PAULINO LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 769.002.903-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: A 1
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: R. PAULINO LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 09.472.031/0001-10
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: VICINAL 01 KM 02 4
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000547** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.594,29
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Protocolo.....: **03629**
1º Sacado: VELOMARQUES FERREIRA SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 643.420.502-34
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DOUTORA YANDARA SN
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: VELOMARQUES FERREIRA SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 04.453.248/0001-69
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AJURICABA 137
Cidade.....: Manacapuru, CEP: 69.400-000, UF: AM
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AV. GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA 1530 BL**
Cidade.....: **Manaus**
Número do Título: **21618004505** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 2.990,59
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03630**
Sacado: IVANETE CARDOSO CESAR NOVAIS
C.N.P.J./C.P.F: 710.429.465-15
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA RUA A MAQUINA ARROZ
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25118001107** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.158,67
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03631**
Sacado: ANGELA MARIA SILVA SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 188.664.842-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R ANTONIO ADAO DE SOUZA 1720
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25118001416** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 2.318,67
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03632**
Sacado: IRISMAR SILVA CARVALHO
C.N.P.J./C.P.F: 382.106.302-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PEDRO DANIEL 1
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25118001478** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 4.612,74
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03633**
Sacado: ANGELA MARIA SILVA SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 188.664.842-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R ANTONIO ADAO DE SOUZA 1720
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25118001525** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 5.429,82
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03634**
Sacado: SAMUEL DOS SANTOS MORAES
C.N.P.J./C.P.F: 773.603.032-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R PEDRO DANIEL DA SILVA 107
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25118001628** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.574,41
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03635**
Sacado: ELDO RONE RIBEIRO COSTA
C.N.P.J./C.P.F: 225.224.842-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: MARIA ALBERTINA 220
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25118001672** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 7.348,45
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03636**
Sacado: MALVINA FRANCISCO DE OLIVEIRA
C.N.P.J./C.P.F: 164.363.002-44
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DANIELA PERES 60 CASA
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25118001681** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 2.558,98
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03637**
Sacado: MARIO MIRANDA RIBEIRO DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 510.649.522-91
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R JOSE DE ALENCAR 129
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25118001695** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.288,44
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03642**
Sacado: LINS E ARAUJO LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 01.843.742/0001-41
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: SENADOR HELIO CAMPOS 225 SALA A
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000150** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.382,70
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03643**
1º Sacado: CIDALINO MARIANO DE LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 030.032.654-82
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R DANIELA PERES SN
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: C. M. DE LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 04.288.575/0001-02
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: SENADOR HELIO CAMPOS 101
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000258** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.311,02
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03645**
1º Sacado: NANCY ESTHER VILLANTOY VELA
C.N.P.J./C.P.F: 526.931.122-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DOUTORA YANDARA
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: N. E. VILLANTOY VELA
C.N.P.J./C.P.F: 04.895.493/0001-26
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DOUTORA YANDARA 3460
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000306** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 4.486,46
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03646**
1º Sacado: MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE ROCHA
C.N.P.J./C.P.F: 519.881.942-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DR YANDARA 750
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE ROCHA
C.N.P.J./C.P.F: 05.577.349/0001-04
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 138
Cidade.....: Caracarai, CEP: 69.360-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000334** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 3.503,22
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03647**
Sacado: PHYTODERM LABORATORIO FARMACOTECNICO LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 05.804.770/0001-00
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DOUTORA YANDARA 212 D
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000359** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.624,39
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03650**
Sacado: MACUXI - EMPRESA DE SERVICOS LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 07.524.266/0001-82
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ORESTES 433
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000438** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 9.100,78
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03651**
Sacado: PIONEIRA DO SUL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORE
C.N.P.J./C.P.F: 07.599.428/0001-41
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AIRTON SENA 166
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000443** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 6.305,80
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03652**
1º Sacado: ANDRE ROCHA DE SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 891.887.052-34
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DRA YANDARA 1275
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: A. ROCHA DE SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 07.606.240/0001-83
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DRA YANDARA 1275 A
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000444** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.311,02
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03653**
1º Sacado: ROBERTO BARBOSA DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 323.155.542-68
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV AYRTON SENNA DA SILVA S/N RESIDENCIA
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: R. BARBOSA DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 08.672.648/0001-16
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AYRTON SENNA 127
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000497** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 4.197,77
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03655**
1º Sacado: FABIO JUNIOR MOURA LOPES
C.N.P.J./C.P.F: 864.996.702-78
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV SENADOR HELIO CAMPOS SN
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: F. J. MOURA LOPES
C.N.P.J./C.P.F: 08.716.485/0001-26
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: BR 174 SN KM 466
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000501** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 9.011,14
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03658**
1º Sacado: LOURIVAL ALVES CARDOSO
C.N.P.J./C.P.F: 144.271.502-25
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV TANCREDO NEVES 96
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: L A CARDOSO
C.N.P.J./C.P.F: 09.579.098/0001-58
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DRA YANDARA 01
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000558** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 2.416,37
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03660**
1º Sacado: ANTONIO ROCHA DA COSTA
C.N.P.J./C.P.F: 137.073.612-68
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R ARACAJU 18
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: A ROCHA DA COSTA
C.N.P.J./C.P.F: 09.648.826/0001-36
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ARACAJU 18
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000564** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 2.963,13
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03661**
1º Sacado: MARIA AURILEIDE DE CASTRO
C.N.P.J./C.P.F: 510.609.492-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R LUIZ CAVALCANTE 29157
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: M. A. DE CASTRO
C.N.P.J./C.P.F: 10.249.776/0001-01
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DOUTORA YANDARA 344
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000577** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 3.677,58
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03662**
1º Sacado: MARIA DAS GRACAS SANTOS NERES
C.N.P.J./C.P.F: 367.504.842-04
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DRA YANDARA SN
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: M. DAS GRACAS S NERES
C.N.P.J./C.P.F: 10.408.633/0001-97
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA CRISTAL 1480
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000590** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.549,68
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03664**
1º Sacado: LUCIMARA SOARES FERNANDES
C.N.P.J./C.P.F: 926.145.582-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DOUTORA YANDARA 884
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: L. S. FERNANDES
C.N.P.J./C.P.F: 10.742.888/0001-91
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AYRTON SENNA 555 B
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000609** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 5.036,51
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03665**
1º Sacado: BENIGNA SANTA VIEIRA CASTRO
C.N.P.J./C.P.F: 190.713.963-04
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R ANAUA S N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: BENIGNA SANTA VIEIRA CASTRO
C.N.P.J./C.P.F: 11.787.734/0001-89
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ANAUA S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000662** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.519,65
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03666**
1º Sacado: RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA
C.N.P.J./C.P.F: 630.956.292-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DRA YANDARA 212 C
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: R DA S ALMEIDA
C.N.P.J./C.P.F: 12.111.550/0001-67
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DRA. YANDARA 212C
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000671** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.420,10
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03667**
1º Sacado: ANECI LOIOLA MOTA
C.N.P.J./C.P.F: 182.798.482-15
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R ANAUA 20 QD 17 LOTE 02
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: ANECI LOIOLA MOTA
C.N.P.J./C.P.F: 12.142.299/0001-06
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AYRTON SENNA 18 QD 012
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000672** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 4.324,54
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03669**
1º Sacado: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
C.N.P.J./C.P.F: 880.515.521-72
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R PASTOR MANOEL BATISTA
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: M DE F DE OLIVEIRA
C.N.P.J./C.P.F: 13.009.383/0001-00
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DRA YANDARA S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000696** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 3.503,22
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03670**
Sacado: MELO E MELO LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 13.191.963/0001-61
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DRA YANDARA S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000702** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.695,40
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03671**
Sacado: DISTRIBUIDORA PAI & FILHO LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 13.298.553/0001-14
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: BRASIL 723
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000705** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.506,91
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03672**
Sacado: W B LIRA DA SILVA E CIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 13.761.836/0001-50
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: LUIZ PEREIRA DE SOUZA 61
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000718** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.280,18
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03674**
1º Sacado: WILLAMY CARDOSO DE OLIVEIRA
C.N.P.J./C.P.F: 624.461.772-04
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R ANTONIO CARLOS LARCEDA GAGO 378 FUNDOS
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: W CARDOSO DE OLIVEIRA
C.N.P.J./C.P.F: 14.149.083/0001-90
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ANTONIO CARLOS LACERDA GAGO 378
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000728** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.988,50
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03675**
Sacado: FLAVIO DOS SANTOS BARROS EIRELI
C.N.P.J./C.P.F: 14.644.940/0001-28
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ULISSES GUIMARAES 2686 ANEXO B
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000744** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.146,36
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03676**
Sacado: SILVA & ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 15.632.849/0001-55
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AIRTON SENA 521
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000760** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.417,10
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03677**
1º Sacado: NAILSON PEREIRA LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 815.890.772-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R JOSE DE ALENCAR S N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: NAILSON PEREIRA LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 16.621.562/0001-92
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ANAUA SN QD. 17 LT. 02
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000764** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.431,93
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03679**
1º Sacado: MOZIEL MORAIS ARAUJO
C.N.P.J./C.P.F: 895.192.992-20
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV TANCREDO NEVES 651
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: MOZIEL M ARAUJO
C.N.P.J./C.P.F: 19.769.309/0001-79
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: TANCREDO NEVES 0651 SALA B
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000791** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.409,71
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03680**
1º Sacado: MARIA RITA SANTOS CARNEIRO
C.N.P.J./C.P.F: 323.300.572-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV PRINCIPAL SN
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: M RITA SANTOS CARNEIRO
C.N.P.J./C.P.F: 22.908.974/0001-00
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ORESTES 02
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000818** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 5.652,86
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03681**
1º Sacado: FRANCISCO JOSE GONCALVES
C.N.P.J./C.P.F: 362.046.333-68
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV DRA YANDARA 98
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
2º Sacado: FRANCISCO J GONCALVES
C.N.P.J./C.P.F: 84.023.571/0001-31
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: 408 SN
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000862** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 8.407,74
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03683**
Sacado: S A ROCHA E CIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 07.210.666/0001-13
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: BRASIL S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25618000930** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **08/10/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R$ 1.201,15
Data da publicação: **16/10/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 16 de outubro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **03548**
Sacado: MADEIREIRA BOA SORTE - INDUSTRIA, COMERCIO E
C.N.P.J./C.P.F: 12.934.565/0001-25
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: BR 174 S/N QUADRA372
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25518000028** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **10/09/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.**

Valor do Título..... R$10.019,77

Data da publicação: **12/09/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **03549**
Sacado: MADEIREIRA BOA SORTE - INDUSTRIA, COMERCIO E
C.N.P.J./C.P.F: 12.934.565/0001-25
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: BR 174 S/N QUADRA372
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**
Endereço..: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **25518000029** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **10/09/2018** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.**

Valor do Título..... R$ 7.816,30

Data da publicação: **12/09/2018**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 12 de setembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

eVXzKEiFfUEC5DOCR97IHXjx44E=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 16/10/2018

Termo: 01354 **Livro D - 0005** **Folha: 154**

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
EDSON DOS ANJOS ALMEIDA, de nacionalidade Brasileira, empresário, solteiro, portador do RG n° 456569-0, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 400.325.508-98, nascido aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de São Paulo/SP, domiciliado e residente na Rua 2, s/nº, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis-RR, filho de Adelson Soares de Almeida e Zedna dos Anjos dos Santos.
NATÁLYA DA SILVA NAKAI RODRIGUES, de nacionalidade Brasileiro, do lar, solteira, portadora do RG n° 339970-2 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 000.559.772-27, nascida aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e noventa e três (1993), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua 2, s/nº, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis-RR, filha de Lauro Nakai Rodrigues e Maria das Graças Silva Rodrigues.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Rorainópolis, 17 de outubro de 2018.

_____
GILMAR DA SILVA MENDONÇA
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 17 de outubro de 2018.

_____
GILMAR DA SILVA MENDONÇA
Escrevente Autorizado

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Q/DCIBddgkBcNRk3GzFa2Fcxr7I=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 16/10/2018

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

1) ALDENIR PEREIRA SOBRINHO, de nacionalidade brasileira, estudante, solteiro, portador do RG n° 400900-2, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 701.110.762-26, nascido aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Caroebe/RR, domiciliado e residente na Rua João Nilo, 110, Centro, Caroebe-RR, filho de Manoel Rocha Sobrinho e Lindinalva Beltrame Pereira.
AMANDA COSTA PEREIRA, de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, portadora do RG n° 474987-1 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 701.125.012-30, nascida aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de BURITIRANA/MA, domiciliada e residente na Rua São Lázaro, S/N, Universo, São João da Baliza-RR, filha de Antônio de Araújo Pereira e Maria das Dores Costa Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. São Luiz/RR, 16 de outubro de 2018. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial, subscrevo e assino.

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

mblkc+b9FpMGnrWuTnQygfHFltg=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 16/10/2018

PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por indicação.
Protocolo: 08700 - Título: DMI – 23523524600 – Valor: 1.950,00
Sacado: AMANDA MENEZES ALVES
Cedente: EDITE BRITO RUBEM 85260126220

2) Título por indicação.
Protocolo: 08701 - Título: DMI – 23523524600 – Valor: 1.950,00
Sacado: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA
Cedente: EDITE BRITO RUBEM 85260126220

3) Título por indicação.
Protocolo: 08702 - Título: DMI – 23523524600 – Valor: 1.950,00
Sacado: ELEN CRIS VENTURA
Cedente: EDITE BRITO RUBEM 85260126220

4) Título por indicação.
Protocolo: 08703 - Título: DMI – 23523524600 – Valor: 1.950,00
Sacado: RUTH FONTINELLE
Cedente: EDITE BRITO RUBEM 85260126220

5) Título por indicação.
Protocolo: 08704 - Título: DMI – 23523524600 – Valor: 1.950,00
Sacado: SARA ARAUJO FONTES
Cedente: EDITE BRITO RUBEM 85260126220

6) Título por indicação.
Protocolo: 08705 - Título: DMI – 23523524600 – Valor: 1.950,00
Sacado: GILSA LISBOA BELLO
Cedente: EDITE BRITO RUBEM 85260126220

7) Título por indicação.
Protocolo: 08706 - Título: DMI – 23523524600 – Valor: 1.950,00
Sacado: VANESSA BOMER GONELHO
Cedente: EDITE BRITO RUBEM 85260126220

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 09 de outubro de 2018. Eu TIAGO NATARI VIEIRA , Tabelião o fiz digitar e assino.

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

mblkc+b9FpMGnrWuTnQygfHFltg=